



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 12 de abril de 2014 | nº 663

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

SEMANA SANTA



Na Concha Acústica, a IX Paixão de Cristo

Encenação será na sexta, dia 18, às 20h30.
Página 32

ENSINO TÉCNICO
Etec abre inscrições para o vestibulinho 2014

Página 3

PARTICIPAÇÃO POPULAR
Avaré Viva! reúne famílias na Vila Jardim

Página 16 e 17



FUNCIONALISMO
Aprovado parcelamento da dívida do município com o Avareprev

Página 2



EDUCAÇÃO
Obras na creche Geraldo Benedete aumentarão o número de vagas

Página 15

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3711-1750/ 3711-1756**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Rio Grande do Sul, 1750 Centro

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras

Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio

Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis

Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falange Macário

Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

SECRETARIA DE FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

José Carlos Pinho

Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes

Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone

Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432

Miguel Chibani Bakr

Rua São Paulo, 1559 Centro

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Alonso

Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DIA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
12	Projeto Bem Vindo Turista	10h	PIT
12 e 13	Projeto Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
13	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel
16	Ponto Mis	09h, 14h e 19h30	Antigo CAC
16	Chá dos Artistas	16h	Casa de Arte e Artesanato
17	Hora do Conto	9h e 14h	Biblioteca Municipal
18	Paixão de Cristo	20h30	Concha Acústica
19	Coreto Cultural	15h	Largo do Mercado

FUNCIONALISMO

Aprovado parcelamento da dívida do município com o Avareprev

Acordo agilizará a conquista do CRP, exigência para que Avaré receba investimentos do Governo Federal

Por unanimidade, a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré aprovou e o Executivo sancionou a lei que autoriza o parcelamento dos débitos de Avaré com seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré (Avareprev).

A dívida, estimada em R\$ 4.775.126,35 é de origem patronal e se refere ao período de março de 2013 a fevereiro de 2014. Pelo acordo legal, o montante será pago em sessenta parcelas de R\$ 79.585,44 conforme valores apurados e atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

CULTURA

Chá dos Artistas com Edu Cardoso

Convidado, o pintor Edu Cardoso é a atração do 9º Chá dos Artistas, promoção da Secretaria Municipal da Cultura que acontecerá na próxima quarta-feira, 16 de abril, às 16h, na Casa de Artes e Artesanato "Floriza Souto Fernandes". Autodidata, ele demonstra desde a infância, profundo interesse pelas artes plásticas. Sua pintura pode ser descrita como surrealismo-pop, cuja estética de seus elementos deriva-se do artesanato indígena e personagens característicos do folclore nacional.



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO

Lucas Mota

REDAÇÃO E FOTOS

Tomaz Giannetti

DIAGRAMAÇÃO

Givanildo Pereira

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
04/04/14 A 07/04/2014

LOURDES ALVES RUBIO

*12/04/1944 +04/04/2014

MARIA SUZANA BARRETO DE SOUZA

*24/12/1941 +05/04/2014

AGENOR CIPRIANO

*02/02/1927 +06/04/2014

ALAN DE MOURA RODRIGUES

*15/05/1955 +07/04/2014

ENSINO

Presidente do SESI visita Avaré na homenagem a Israel Novaes

Paulo Skaf assina convênio Atleta do Futuro e recebe honraria da Câmara

O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e do SESI, Paulo Skaf, esteve na Estância Turística de Avaré na última quarta-feira para assinar o convênio do projeto Atleta do Futuro para formação esportiva de crianças e jovens. Ele também participou do ato que designou o escritor Israel Dias Novaes patrono da Escola SESI, ocasião em que recebeu da Câmara de Vereadores o título de Cidadão Avareense.

O Atleta do Futuro começa com treinamento de 100 alunos de 11 a 17 anos na prática de judô e natação. “Esse proje-

to foi pensado para estimular o esporte e preparar nossos jovens, pois a atividade física também contribui para formação de cidadãos com mais saúde e disciplina”, frisou Skaf.

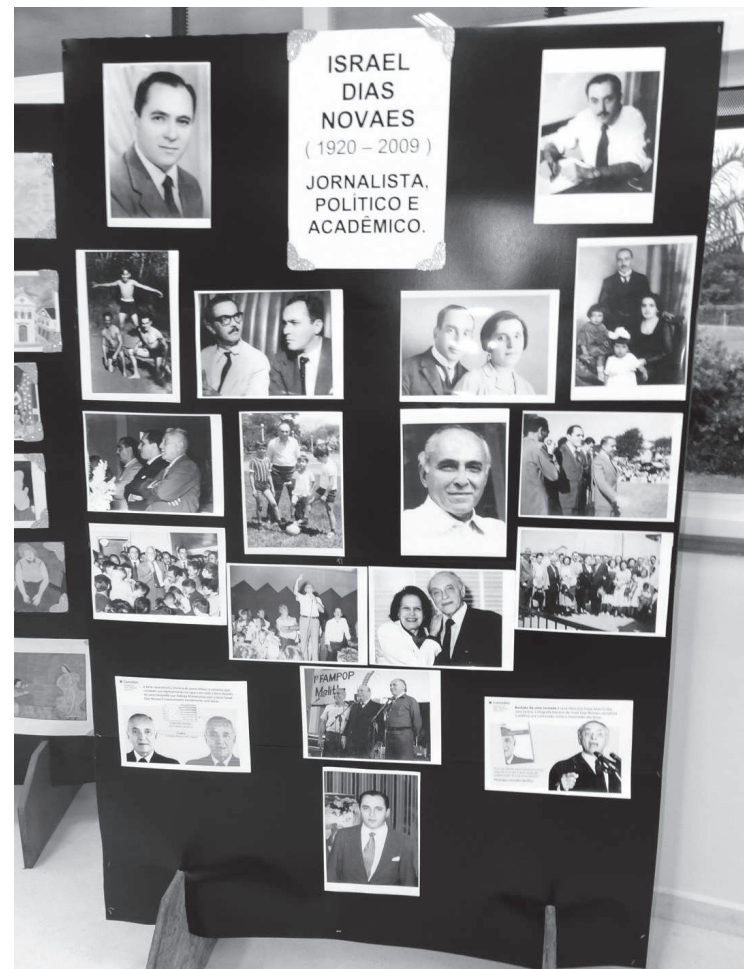
Durante a assinatura do convênio Atleta do Futuro e da oficialização do patrono da escola, o presidente do SESI foi agraciado com o título de “Cidadão Avareense. “Agradeço a condecoração e garanto que Avaré poderá contar com o Sistema SESI de ensino, um dos melhores do Brasil, para a rede municipal de ensino”, declarou.

LALÁ - O Conselho do SESI já havia deliberado em 2013

o nome do intelectual avareense Israel Dias Novaes (1920-2009) para patrono da nova escola da cidade.

Lalá como era tratado em família, formou-se em direito pela Faculdade do Largo São Francisco (USP) e atuou como repórter, cronista político e editor de jornais e revistas. Conferencista, ensaísta e poeta, publicou livros e foi presidente da Academia Paulista de Letras.

No campo político Novaes elegeu-se, entre os anos 1950 e 1980, deputado à Assembleia Legislativa e à Câmara Federal, tendo atuado pelo desenvolvimento regional e obtido a construção da Ponte Carvalho Pinto sobre a Represa Jurumirim.



Etec de Avaré abre inscrições para o vestibulinho 2014

A novidade é o curso técnico de operação em marketing

A Escola Técnica da Estância Turística de Avaré está com as inscrições abertas para o Vestibulinho 2º Semestre/2014. No período noturno são 35 vagas para o Curso Técnico em Administração, 35 para Técnico em Serviços Jurídicos e outras 35 para Técnico em Marketing. No período vespertino, estão abertas 35 para Técnico em Informática.

A grande novidade para este semestre é o Curso Técnico em Marketing. O Profissional desta área colabora na elaboração do plano de marketing da empresa,

de acordo com seu ramo ou porte, e no planejamento e implementação de ações de vendas e de mercado.

Os cursos são gratuitos e a duração é de um ano e meio. As inscrições poderão ser feitas até às 15h do dia 7 de maio pelo site www.vestibulinhoetec.com.br.

A taxa para inscrição é de R\$ 25,00 e o exame será realizado dia 8 de junho. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732.6216 ou na própria Etec, Rua Álvaro Lemos Torres, Nº 561 Bairro Brabância.

DISQUE SAÚDE INFORME

Informamos que no dia 17/04/2014 (quinta-feira) não haverá atendimento através do Disque Saúde (3711-1430) devido à mudança da Secretaria de Saúde para sua nova sede, no antigo Water Park.

Os atendimentos voltarão a ocorrer normalmente no dia 22, terça-feira.

SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/14 – PROCESSO Nº. 124/14

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos para Merenda Escolar.

Data de Encerramento: 28 de abril de 2014 das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de abril de 2014 às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/14 – PROCESSO Nº. 130/14

Objeto: Locação de 02 caminhões compactadores de lixo. **Data de Encerramento:** 30 de abril de 2014 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de abril de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/14 – PROCESSO Nº. 132/14

Objeto: Contratação de empresa de programa de estágio de estudante, para seleção de estagiários para as secretarias, departamentos e setores da municipalidade.

Data de Encerramento: 29 de abril de 2014 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 29 de abril de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/14 – PROCESSO Nº. 126/14

Objeto: Aquisição de computadores e notebooks para setores da Secretaria da Saúde.

Recebimento das Propostas: 17 de abril de 2014 das 8hs até 05 de maio de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 05 de maio de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 05 de maio de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/14 – PROCESSO Nº. 127/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito horizontal e vertical.

Recebimento das Propostas: 23 de abril de 2014 das 8hs até 07 de maio de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 07 de maio de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 07 de maio de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/14 – PROCESSO Nº. 128/14

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para projetos sociais. **Recebimento das Propostas:** 24 de abril de 2014 das 8hs até 08 de maio de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 08 de maio de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 08 de maio de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/14 – PROCESSO Nº. 129/14

Objeto: Contratação de empresa para realização de estudo geológico e emissão de laudo de estabilidade de talude de área urbana. **Data de Encerramento:** 28 de abril de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 28 de abril de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/14 – PROCESSO Nº. 131/14

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudo de AVCB para festa do Dia das Mães.

Data de Encerramento: 28 de abril de 2014 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 28 de abril de 2014 às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Presidente da CPJL.

Repetição de TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/14 PROCESSO Nº. 100/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Residencial Camargo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Data de Encerramento: 06 de maio de 2014 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 06 de maio de 2014 às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Presidente da CPJL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/14 – PROCESSO Nº. 125/14

Objeto: Credenciamento de médicos especialistas para prestação de serviço de consultas médicas nas especialidades de gastroenterologia, neurologia, otorrinolaringologia, reumatologia, ginecologia e psiquiatria.

Período para credenciamento: de 14 de abril até 14 de maio de 2014 das 8hs até às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Presidente da CPJL.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/14 – PROCESSO Nº 118/14

Conforme o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora

CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lia:
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 17 de fevereiro de 2014 a partir das 10:00 horas.

Agora se leia:
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 17 de abril de 2014 a partir das 14:00 horas.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia **17 de abril de 2.014, às 14 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2.014

DELIBERAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/14 – Processo nº 118/14

Conforme o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora

CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia **17 de abril de 2.014, às 14 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2.014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **ÓTICA SOLAN LTDA – ME**, objetivando aquisição de óculos para atender os pacientes cadastrados na Avaliação Social, relativa ao **Pregão Presencial nº. 026/14 – Processo nº. 071/14 - Homologado em: 26/03/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP**, objetivando recarga de extintores para a Secretaria de Educação, relativa ao **Pregão Presencial nº. 028/14 – Processo nº. 080/14 - Homologado em: 02/04/2014**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **RICARDO FILGUEIRAS GOMES 17395807880**, objetivando locação de brinquedos para eventos da Secretaria de Esportes, relativa ao **Pregão Presencial nº. 034/14 – Processo nº. 096/14 - Homologado em: 04/04/2014**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **HC SUPRIMENTOS LTDA ME (lote 01)**, objetivando registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 014/14 – Processo nº. 063/14 - Homologado em: 01/03/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **PAULO SÉRGIO ALVARENGA FRAGOSO – ME**, objetivando elaboração e impressão gráfica colorida de cartilha explicativa para as Unidades de Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 025/14 – Processo nº. 091/14 - Homologado em: 08/04/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **T. B. DALFRE EPP**, objetivando fornecimento de ovos de páscoa para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 026/14 – Processo nº. 092/14 - Homologado em: 01/04/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, objetivando registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos da tabela CIMED para toda a rede de saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 027/14 – Processo nº. 093/14 - Homologado em: 04/04/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, objetivando fornecimento de medicamentos para pacientes das Unidades Básicas de Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 028/14 – Processo nº. 099/14 - Homologado em: 07/04/2014.**

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 034/14 – Processo nº. 096/14

Fica adjudicado a empresa **RICARDO FILGUEIRAS GOMES 17395807880**, com valor total de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, objetivando a locação de brinquedos para eventos da Secretaria de Esportes – adjudicado em: **03/04/2014.**

Pregão Eletrônico nº. 014/14 – Processo nº. 063/14

Fica adjudicado a empresa **HC SUPRIMENTOS LTDA ME (lote 01)**, com valor total de **R\$ 11.645,00 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, objetivando registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos – adjudicado em: **27/03/2014.**

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/12 – Processo nº. 449/12, (Contrato 002/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **PERFEITA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, objetivando construção da Escola de Educação Infantil Tipo C, com prorrogação até 09 de setembro de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/13 – Processo nº. 354/13, (Contrato 403/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **EURO CONSTRUTORA LTDA EPP**, objetivando reforma, ampliação e adequação do Centro de Educação Infantil “Geraldo Benedito”, com prorrogação até 14 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13 – Processo nº. 341/13, (Contrato 346/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o agricultor **GERALDO HENRIQUE CASTILHO**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com prorrogação até 09 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13 – Processo nº. 341/13, (Contrato 347/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o agricultor **CARLOS HENRIQUE PAIXÃO**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com prorrogação até 09 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13 – Processo nº. 341/13, (Contrato 348/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o agricultor **MARCOS PIRES BAPTISTA**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com prorrogação até 09 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13 – Processo nº. 341/13, (Contrato 349/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o agricultor **JOÃO PAULO PAIXÃO**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com prorrogação até 09 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13 – Processo nº. 341/13, (Contrato 350/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o agricultor **ORLANDO FRANCISCO PAIXÃO**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com prorrogação até 09 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13 – Processo nº. 341/13, (Contrato 351/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE TAQUARIVÁ (AGROPET)**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com prorrogação até 09 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13 – Processo nº. 341/13, (Contrato 352/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ITAPEVA E REGIÃO (COOPEVA)**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com prorrogação até 09 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/13 – Processo nº. 134/13, (Contrato 095/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GILBERTO FILGUEIRAS**, objetivando locação de espaço no Condomínio Edifício Gilberto Filgueiras para instalação da antena de retransmissão da Intranet, com prorrogação até 31 de março de 2015. O valor mensal será de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/14 – Processo nº. 051/14**, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos Pick Up para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 03/04/14** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADO** o Lote 1 e o Lote 4 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/14 – Processo nº. 087/14**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 02/04/14** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADO** o Lote 1 e o Lote 2 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/14 – Processo nº. 096/14**, objetivando a prestação de serviços de locação de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoca para diversos eventos da Secretaria de Esportes, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 27/03/14** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

ANULAÇÃO

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/14 – Processo nº. 070/14**, objetivando a contratação de 02 caminhões compactadores de lixo, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 11/04/14** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/13 – Processo nº 107/13**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, objetivando aquisição de combustíveis para toda a municipalidade. Valor total do Realinhamento: **R\$ 6.957,50 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **Realinhado em: 20/03/14** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 092/14, referente à **Inexigibilidade nº 003/14** – Processo nº 115/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

...

É obrigatória a inscrição da declaração: **referente ao Chamamento Público nº 001/14, no corpo do documento fiscal.**

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

...

É obrigatória a inscrição da declaração: **referente à Inexigibilidade nº 003/14 – Processo nº 115/14, no corpo do documento fiscal.**

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA

Analisando os autos, foram verificadas divergências quanto ao Instrumento de Locação Típica no Modelo Built to Suit, referente à **Dispensa de Licitação nº 118/13** – Processo nº 387/13, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA QUARTA – CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL

4.3 As OBRAS DE CONSTRUÇÃO deverão estar concluídas no prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data da aprovação, pela Prefeitura Municipal competente, do projeto de construção do empreendimento onde o **IMÓVEL** estará inserido (“**PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS**”).

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA QUARTA – CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL

4.3 As OBRAS DE CONSTRUÇÃO deverão estar concluídas até o dia **19 de maio de 2.014**.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 064/14, referente ao **Pregão Presencial nº 004/14** – Processo nº 014/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Presencial nº 004/14 – Processo nº 014/14 de 07 de fevereiro de 2.014** fica a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, responsável pela prestação de serviços de seguro para 02 ambulâncias do SAMU (veículos placas DBS 1181 e DBS 1182). O seguro deverá seguir as seguintes especificações:

-Assistência 24 horas;
-Carro reserva;
-Danos materiais – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
-Danos corporais – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
-Motoristas não fixo.

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

-Assistência 24 horas;
-Danos materiais – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
-Danos corporais – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
-Motoristas não fixo.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 098/14, referente ao **Pregão Presencial nº 034/14** – Processo nº 096/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Presencial nº 037/14 – Processo nº 096/14...**

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Presencial nº 034/14 – Processo nº 096/14...**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 024/14 – Processo nº. 102/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **REGINALDO JOSÉ DE QUEIROZ AVARÉ - ME**, com valor global de **R\$ 2.185,50 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** objetivando a aquisição e instalação de vidros nas Unidades de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de março de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 026/14 – Processo nº. 071/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: ÓTICA SOLAN LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de óculos para atender os pacientes cadastrados na Avaliação Social.

Valor Global: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/14 – Processo nº. 080/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP.

Objeto: Recarga de extintores para a Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 02/04/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 034/14 – Processo nº. 096/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: RICARDO FILGUEIRAS GOMES 17395807880

Objeto: Locação de brinquedos para eventos da Secretaria de Esportes.

Valor Global: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2.014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/14 – Processo nº. 063/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: HC SUPRIMENTOS LTDA ME (lote 01).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

Valor Global: R\$ 11.645,00 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 025/14 – Processo nº. 091/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: PAULO SÉRGIO ALVARENGA FRAGOSO – ME.

Objeto: Elaboração e impressão gráfica colorida de cartilha explicativa para as Unidades de Saúde.

Valor Global: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 026/14 – Processo nº. 092/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: T. B. DALFRE EPP.
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.
Valor Global: R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 027/14 – Processo nº. 093/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da tabela CIMED para toda a rede de saúde, com a porcentagem de desconto de 5% (cinco por cento).
Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/14 – Processo nº. 099/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: AVAREMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes das Unidades Básicas de Saúde.
Valor Global: R\$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 07/04/2.014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
 AI Nº 1814 série AE de 07/04/2014, protocolo/processo nº 792/14 de 07/04/14,
 Interessado: Oeste Turismo e Hotelaria LTDA EPP
 CNPJ: 66.937.228/0001-10
 Endereço: Av. Prefeito Paulo Araujo Novaes Nº 01 Avaré/SP
 Motivo: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde ou seja, não providenciar documentação para licença de funcionamento perante a Vigilância Sanitária Municipal..
 Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10083/98.
 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
 AI Nº 1813 série AE de 07/04/2014, protocolo/processo nº 791/14 de 07/04/14,
 Interessado: Maria do Carmo Ferreira Argental
 RG: 43.203.612 - x
 Endereço: Av. Prefeito Paulo Araujo Novaes Nº 03 Avaré/SP
 Motivo: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde ou seja, não providenciar mudança da razão social junto a Vigilância Sanitária Municipal..
 Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10083/98.
 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

03. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
 AI Nº 1716 série AE de 08/04/2014, protocolo/processo nº 802/14 de 07/04/14,
 Interessado: P. Paulino Teruel - ME
 CNPJ: 10.929.253/0001-06
 Nome Fantasia: Casa de Repouso Avaré
 Endereço: Avenida Caminho da Praia Nº 201 Avaré/SP
 Motivo: Fazer funcionar estabelecimento de saúde sem licença de funcionamento expedida por órgão sanitário competente.
 Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10083/98.
 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

04. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
 AI Nº 1717 série AE de 08/04/2014, protocolo/processo nº 803/14 de 07/04/14,
 Interessado: P. Paulino Teruel - ME
 CNPJ: 10.929.253/0001-06
 Nome Fantasia: Casa de Repouso Avaré
 Endereço: Avenida Caminho da Praia Nº 201 Avaré/SP
 Motivo: Não cumprir as determinações pertinentes na Legislação abaixo mencionada referente a alimentação.
 Fundamentação Legal: Itens 5.3 e seus sub itens da RDC ANVISA nº 283/2005 C/C artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 do Código Sanitário Estadual.
 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

05. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
 AI Nº 1715 série AE de 08/04/2014, protocolo/processo nº 801/14 de 07/04/14,
 Interessado: P. Paulino Teruel - ME
 CNPJ: 10.929.253/0001-06
 Nome Fantasia: Casa de Repouso Avaré
 Endereço: Avenida Caminho da Praia Nº 201 Avaré/SP
 Motivo: Possuir um quadro de recursos humanos insuficiente para atender ao numero de residentes, prejudicando a realização das atividades necessárias que garantam a proteção à vida, saúde e condições de dignidade dos mesmos na Instituição acima qualificada..
 Fundamentação Legal: Artigo 54 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 c/c itens 4.6.1/4.6.1.1/4.6.1.2/4.6.1.4/4.6.1.5 da RDC ANVISA 283 de 26/09/2005 incisos V, VIII, XVII do artigo 50 da Lei Federal nº 10.741/03.
 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

06. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO PARCIAL
 AIP Nº 2195 série A de 08/04/2014, protocolo/processo nº 801/14 de 07/04/14,
 Interessado: P. Paulino Teruel - ME
 CNPJ: 10.929.253/0001-06
 Nome Fantasia: Casa de Repouso Avaré
 Endereço: Avenida Caminho da Praia Nº 201 Avaré/SP
 Motivo: Possuir um quadro de recursos humanos insuficiente com o numero e características dos residentes, prejudicando a realização das atividades necessárias que garantam a proteção à vida, saúde e condições de dignidade aos idosos residentes na Instituição acima qualificada..
 Disposto no artigo 54 e inciso XIX do artigo 122 da Lei estadual 10.083 c/c 4.6.1/4.6.1.1/4.6.1.2/4.6.1.4/4.6.1.5 da RDC ANVISA 283 de 26/09/2005 incisos V, VIII, XVII do artigo 50 da Lei Federal nº 10.741/03.
 Fundamentação Legal: Artigo 115 inciso I e o artigo 127, ambos da Lei Estadual 10.083/98.
 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do lavratura de auto de imposição de penalidade - interdição parcial no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.
Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda ME
Empenhos : 1716/2014, 10628, 10631/2013
Valor : R\$ 14.720,56
 Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.
Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda
Empenhos : 195, 186, 185/2014
Valor : R\$ 56.974,69
 Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de termo aditivo referente a obra de ampliação da CEI "Dona Bidunga" ultima medição, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atender as necessidades da escola, para o bom funcionamento da municipalidade.
Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda
Empenhos : 3353/02
Valor : R\$ 2.657,34
 Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e soluções específicas, tal quebra de ordem cronológica se justifica , pois a aquisição de soluções específicas são de necessidade para PSM .
Fornecedor : Cirurgica Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda
Empenhos : 3144, 3617, 2215, 2067, 3618/2014
Valor : R\$ 4.741,20
 Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por a firma prestar serviços de locação de copiadoras multifuncionais às EMBs de Ensino Fundamental.
Fornecedor : Color Printer Locação e Comercio de Equip. Ltda EPP
Empenhos : 2011/2014
Valor : R\$ 5.599,00
 Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Publico Municipal.
Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda
Empenhos : 239/2014
Valor : R\$ 2.563,00
 Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A**Empenhos : 50/2014****Valor : R\$ 3.540,10**

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição de participação no evento da Copa Sudoeste, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que a equipe possa participar do evento da Copa Sudoeste de Mountain Bike 2014

Fornecedor : Luiz Carlos Sonvesso**Empenhos : 3769/2014****Valor : R\$ 1.600,00**

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda**Empenhos : 1712/2014****Valor : R\$ 25.557,12**

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais/impressoras para o funcionamento dos Centros de Educação Infantil.

Fornecedor : P.V.T. Comércio e Manut.de Móveis p/ escritório Ltda**Empenhos : 2010/2014****Valor : R\$ 2.880,00**

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 02 caminhões compactadores para coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária e urgente para atendimento aos serviços de limpeza pública.

Fornecedor : Recam RC Ltda EPP**Empenhos : 2415/2014****Valor : R\$ 34.000,00**

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenhos : 3219, 6317, 7268, 6178, 7387, 502, 504, 502, 7858, 7857, 7749, 7859, 9144, 8886, 8740, 896, 8887, 7293, 8950, 9496, 9014, 8742, 8741, 8743, 9495, 9497, 8951, 7390, 7392, 7393, 7391, 7387, 7389, 7386, 7388, 7394, 9288, 7293, 9144, 7755, 9410, 9203, 9419, 9300, 10208, 9418, 9294, 9295, 9296, 9144, 10672, 9293, 9292, 9414, 9423, 11628, 9412, 10702, 10703, 10531, 8919, 11758, 10701, 10671, 13172, 13171, 13173/2013

Valor : R\$ 646.403,67

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Luiz Guimarães Filho ME ref. Semanário Oficial, edição número 662 de 05/04/2014:

Onde se lia:**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção a banhistas e salvamento aquático, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em atendimento aos turistas e campistas.

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME**Empenhos : 2412/2014****Valor : R\$ 29.950,00**

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Agora se lê:**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção a banhistas e salvamento aquático, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em atendimento aos turistas e campistas.

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME**Empenhos : 2412/2014****Valor : R\$ 25.950,00**

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Tiago Ferruccio ME ref. Semanário Oficial, edição número 662 de 05/04/2014:

Onde se lia:**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Tiago Ferruccio ME**Empenhos : 12244/2013****Valor : R\$ 400,00**

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Agora se lê:**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em 01 impressora fiscal Bematech MP 25 e em 01 impressora não fiscal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de equipamentos necessários para a Farmácia Popular.

Fornecedor : Tiago Ferruccio ME**Empenhos : 12244/2013****Valor : R\$ 400,00**

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda**Empenhos : 239/2014****Valor : R\$ 2.757,00**

Avaré, 12 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO**REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE ABRIL DE 2014****Maioria dos Vereadores – Voto de profundo pesar pelo falecimento de**

TERESA CANDIDA DOS SANTOS
LOURDES ALVES RUBIO
GERALDO RABELLO DE OLIVEIRA
MARIA SUZANA BARRETO DE SOUZA
AGENOR CIPRIANO

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente envie a esta Casa de Leis, cópia do contrato celebrado com a empresa Rápido Turismo Transporte, destacando quais os requisitos básicos exigidos pelo município para a realização do transporte de alunos, informe se os veículos utilizados pela empresa passaram por vistoria técnica e se a mesma apresentou o laudo, se a documentação dos veículos estão em ordem e se os condutores são habilitados com a carteira de habilitação letra D ou E, cursos de transporte escolar e transporte coletivo, se a empresa apresentou cópias dos respectivos documentos e se existe um acompanhamento por parte do executivo sobre as condições dos veículos da empresa supra citada. REITERANDO o Requerimento nº 223 de 24 de fevereiro de 2014, solicito que seja enviado a esta Casa de Leis no prazo regimental, cópias do Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV de todos os veículos do Transporte Escolar atualizados, pois denúncias dão conta que veículos do transporte escolar municipal estão transitando pelas ruas, estradas e rodovias do município com a documentação vencida. Justifica-se tal propositura devido a notícias veiculadas em jornais eletrônicos que na quinta feira dia 03 de abril veículos da empresa Rápido Turismo Transporte foram vistoriados pela Polícia Militar, apresentaram algumas irregularidades e foram apreendidos, culminando em multa aos motoristas e que uma Van pertencente ao município recebeu três multas, sendo que os alunos precisaram descer da mesma por ordem policial, até a chegada de outro veículo em condições de uso, pois a Van apesar de nova, apresentou irregularidades e documentação vencida, culminando em multas ao motorista.

-Para que seja encaminhado a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, o caso da contaminação do Lago Berta Banwarth, localizado no Bairro Brabancia.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, quais são as construções em andamento e quais as Construtoras vencedoras das Licitações. Enviar relatórios das Construções e Construtoras detalhados.

-Para que seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reportagens de jornais eletrônicos que citam falhas em Licitação de Ônibus para uso de Transporte Escolar e sobre a apreensão de dois veículos da Empresa Rápido Turismo Transporte Ltda, vencedora da Licitação por supostas irregularidades.

-Para que por meio do setor competente, providencie melhorias na divulgação das agendas culturais, sobre o meio ambiente e demais ações a serem realizadas no Município, pois a deficiência de informações divulgadas no Semanário Oficial requer uma reformulação do mesmo a respeito de eventos e informações prestadas à população.

Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que seja oficiado ao Secretário Municipal de Comunicação, Senhor Lucas Mota, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de requerer junto ao Ministério das Comunicações a transmissão de canal aberto da TV Canção Nova para Avaré. Desde a sua fundação a TV Canção Nova transmite uma programação educativa, que prega a paz, o amor e a solidariedade. Um canal aberto com essas características pode oferecer ao avarense uma nova fonte de conhecimento, de cultura e de evangelização.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos "Votos de parabenização" a Fundação Regional Educacional de Avaré "FREA/FIRA", em nome da Presidente Maria Lúcia Cabral de Freitas Visentin, extensivo a toda equipe de trabalho pelos 15 anos da FACULDADE PARA A MELHOR IDADE, comemorados em 2015. Há 15 anos a faculdade da melhor idade vem proporcionando integração e convivência entre os alunos e oferecendo um valioso canal de conhecimento e desenvolvimento de potencialidades da melhor idade. Por esse trabalho nobre e de alto valor social e educativo, a Câmara Municipal presta sua singela homenagem por meio desse requerimento.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa a respeito do atendimento de dentistas nas escolas municipais respondendo as seguintes indagações: 1) Todas as escolas municipais possuem consultório dentário? 2) Existem consultórios que não estão atendendo por falta de equipamentos? 3) Atualmente qual o percentual de alunos atendidos? 4) Todos os dentistas cumprem regularmente a carga horária? Se negativo, quais são os motivos? O consultório odontológico na escola auxilia e torna mais fácil a adaptação da criança com práticas de prevenção às cáries, além de proporcionar higiene e saúde bucal. A saúde começa pela boca e precisamos qualificar cada vez mais a prestação desse serviço público aos nossos alunos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa sobre o Centro Avarense de Integração Cultural – CAIC, respondendo as seguintes indagações: 1) Como patrimônio municipal tombado por características históricas e culturais, o local pode receber instalação do parque infantil e academia ao ar livre? 2) Existe previsão para reforma e ampliação do banheiro externo? 3) Existe algum projeto de maior exploração cultural nas dependências do CAIC? Rico em verde e conhecido como ambiente ligado à cultura, o CAIC abriga a principal biblioteca municipal e o memorial Djanira Mota. Tombado, o CAIC precisa ser preservado de influências que destoam de sua proposta cultural e artística.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa sobre as antenas de telefonia celular instaladas no município respondendo as seguintes indagações: 1) Qual o número de antenas de telefonia celular instaladas, e a quais operadoras pertencem? 2- Quais os endereços onde estão instaladas estas antenas? 3- Quais impostos são recolhidos pelas empresas, em virtude da instalação destas antenas? 4) Quais as autorizações que estas empresas têm para cada antena instalada? Desejamos conhecer a estrutura de antenas de transmissão de telefonia móvel em Avaré e sua distribuição no mapa do Município.

Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para que oficie por meio da Divisão de Informática, para disponibilizar, se possível, no site da Câmara Municipal, o compartilhamento das matérias publicadas nas redes sociais como Facebook, Twitter e Google +, a exemplo de outros sites que apresentam essas ferramentas, ficando a critério de cada parlamentar e suas assessorias a sua utilização.

-Para que oficie com Votos de Parabenização as Secretarias de Esportes, Educação, Cultura e Saúde pela realização do Projeto Avaré Viva ocorrido no dia 5 de abril de 2014, na CEI "Dona Bidunga" e Praça Maximiliano Bertolacini, Vila Jardim. O referido projeto ofereceu à população atividades de lazer e entretenimentos educacionais, culturais, esportivos e ações preventivas de saúde, além da prestação de serviços, sorteio de brindes e apresentação do Festival de Música Sertaneja.

-Para que oficie com Votos de Parabenização a Atriz Avarense Geysa Garcia, pela estreia do dia 7 de abril de 2014 na novela "Meu Pedacinho de Chão", da Rede Globo, após ser escolhida entre muitas outras crianças para atuar na citada novela. Cientificar a família na pessoa do pai Athus de Almeida Garcia.

Francisco Barreto de Monte Neto – 2º Secretário

-Para que seja oficiado o IFSP - Instituto Federal de São Paulo campus Avaré., na pessoa do Sr. Sebastião Cruz, diretor da entidade, com votos de parabenizações, extensivo ao corpo docente, pela aula inaugural do curso Pronatec, realizada no último dia 03/04/2014. Inaugurado há três anos, o IFSP significa hoje um grande avanço para a educação não só de Avaré, mas de toda a região.

-Para que seja oficiada a Empresa SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo, para que seja investigada qual a causa do mau cheiro predominante na Av. Major Rangel, próximo à ponte do Bairro Ipiranga. Este questionamento foi apresentado por moradores daquela localidade que sofrem com o mau cheiro constante.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que seja informado por meio da secretaria competente, porque o CAISMA - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré), não atende ginecologia.

Muitos são os questionamentos apresentados pelas munições que não compreendem e até se sentem discriminadas.

-Para que seja oficiada a Secretaria da Educação, na pessoa da Sra. Lucia Lellis, para que a mesma compareça a esta casa de leis, com o objetivo de esclarecer questionamentos sobre sua pasta.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe da possibilidade de elaborar estudos técnicos com objetivo de buscar melhores alternativas para o trânsito da Rua Félix Fagundes. Visto que se trata de uma via extensa com grandes desníveis no calçamento, carros estacionados de ambos os lados o que deixa a via mais curta. Ressaltamos que a Rua Félix Fagundes possui todo tipo de comércio e a mesma faz ligação com diversos bairros da cidade.

-Para que seja oficiado a CPFL, para que providencie em caráter de urgência a colocação de braços de luz na rua Paulo Contrucci Leal altura do nº 246 bairro Vila. A reivindicação dos membros da Igreja Assembleia de Deus, visto que a referida rua é bem movimentada, sem nenhuma visibilidade no período noturno, colocando em risco a vida de crianças e adultos que circulam por aquele local.

-Para que seja oficiada à CPFL - Companhia de Luz e Força Santa Cruz, para que providencie a troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública situados à rua Paulo Contrucci Leal no Bairro Vila Operária.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal por meio do setor competente notifique o responsável pelo Horto Florestal, para que o mesmo tome providências na limpeza e manutenção dos brinquedos. A reclamação de mães que ao levarem seus filhos para brincar e não têm conseguido deixá-los brincar pelo fato dos brinquedos estarem oferecendo risco de se machucarem, reclamam do mato alto, da falta de limpeza dos bancos. E por se tratar de um cartão postal da nossa cidade, devemos trabalhar para preservar o mesmo em boas condições.

-Para que seja oficiado a SABESP, para que providencie com URGÊNCIA, reparos no cano estourado na Rua Nestor Rodrigues altura nº 140 no bairro Vila Esperança.

Benedito Braz Ferreira

-Para que, por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis relação das atividades realizadas pela Secretaria de Planejamento e Transportes, no ano de 2013.

-Para que, por meio do setor competente verifique a possibilidade de firmar convênio com a entidade "FREA/FIRA", Faculdade Regional e Educacional de Avaré, no sentido de disponibilizar estagiários alunos do curso de Educação Física nas praças e academias ao ar livre, para orientação e acompanhamento da população na prática de atividades físicas.

-Para que, por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis quantos passes de ônibus são adquiridos mensalmente da empresa que presta serviço de transporte público no município.

-Para que seja oficiado ao representante legal da empresa Rápido Luxo Campinas, para que, por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis relatório completo contendo o número de passageiros transportados mensalmente pela empresa nas linhas coletivas de concessão pública pagantes de passagem, quantos passageiros da 3ª idade transportados de forma gratuita e quantos passageiros transportados por meio de passe escolar e vale transporte. Este relatório se mostra extremamente necessário para que se possa fazer uma análise da real necessidade de um futuro pedido de aumento tarifário.

Carlos Alberto Estati

-Considerando ser a missão da CETESB promover a melhoria e garantir qualidade do Meio Ambiente no Estado de São Paulo, visando ao desenvolvimento social e econômico sustentável; Considerando o compromisso com o aperfeiçoamento contínuo de seus serviços para cumprir em excelência sua missão;

Considerando os seus trabalhos seguirem uma rotina diária de inspeções em atendimento a reclamações da população e atendimento às solicitações do Ministério Público e administrações municipais;

-Para que oficie a CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Básico, para que proceda fiscalização junto à SABESP quanto a situação dos emissários da rede de esgoto localizado no bairro Jardim Europa I, que estão há bastante tempo completamente danificados e sendo despejados diretamente no córrego do Bairro Alto possivelmente contaminando mina existente nas proximidades, informando posteriormente a esta Casa de Leis os resultados obtidos quanto à sua fiscalização.

-Para que, por meio da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis da possibilidade de estar procedendo uma fiscalização mais apurada no bairro Jardim Europa I, precisamente no final da rua Londres, nas imediações da Rua Dublin e Rua Lisboa, a fim de constatar o despejo de muitos materiais e lixo naquele local e posteriormente poder identificar os responsáveis pela degradação do ambiente.

-Para que por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, informe a esta Casa de Leis, qual é o tempo necessário para que a Secretaria possa estar corrigindo os dados informados na carnê de IPTU de 2014, que não correspondem com a atual situação do imóvel. Justifica-se a presente propositura diante de indagação de munícipe morador do bairro Camargo com solicitação protocolada junto à Prefeitura Municipal de Avaré desde 10/02/2014, sem até o presente momento obter qualquer informação sobre a correção do seu imposto cobrado.

-Considerando que figura dentre os Princípios Fundamentais da Constituição Federativa do Brasil, a "III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, em seu art. 5º; Considerando que, é dever do Estado, vertido através do Município velar pela – "A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios, em especial: - VIII – busca de pleno emprego – (Art. 170 da CF).

Considerando que a Indústria Canavieira, motivada pelo Protocolo Agroambiental do Setor Sucroenergético, que determina a safra 2014/2015 como fim do prazo de adequação à colheita mecanizada de cana de açúcar;

-Para que informe a esta Casa de Leis se existem estudos e/ou estudo para, em parceria com o SENAI, oferecer aos trabalhadores das Usinas de nossa região, "Curso de Requalificação Profissional" visando a reinserção dos mesmos no mercado de trabalho.

Denilson Rocha Zioldo

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, nos informe qual o motivo das autorizações para fazer determinados exames não serem carimbadas no Posto de Saúde, sendo necessário o paciente se deslocar até a Secretaria da Saúde para carimbar a autorização.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria da Educação nos esclareça se existem estudos para a revisão do plano de carreira do magistério. Muitos que findaram o período probatório, não houve aumento e nem progressão.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de alugar um prédio próximo ao Pronto Socorro Municipal, para instalar a Farmácia Popular, para melhor atender os munícipes que necessitam dos medicamentos e têm dificuldade para se deslocarem até a farmácia.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, nos informe o motivo pelo qual o lixo do loteamento Ponta dos Cambarás não é recolhido regularmente. De acordo com moradores do local, mesmo quando vão recolher o lixo do restaurante Toa Toa, não recolhem das residências.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, de acordo com o requerimento nº 282/2013, para que estude a possibilidade de implantar uma Unidade de Terapia Semi Intensiva, para melhor atender a demanda da UTI da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e consequentemente a população em geral, nos informe se já houve resposta por parte da Santa Casa para tal implantação.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que por meio do setor competente informe esta Casa de Leis qual a previsão para ativação do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Fernando de Moraes e se o Departamento de Convênios providenciou a documentação de proposta da contrapartida de 15 mil, caso positivo se já obtiveram resposta positiva.

-Para que informe o motivo pelo qual foi construída calçada somente de um dos lados da Rua Fernando de Moraes e se existe a previsão para o término da obra na citada rua.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual há 3 semanas consecutivas não está sendo encaminhado o banheiro químico na Feira que é realizada aos Domingos na Avenida Paranapanema. Comerciantes da localidade estão reclamando, que a falta do banheiro químico leva os visitantes a usarem os banheiros do estabelecimento, elevando assim os gastos com água e manutenção.

Eduardo David Cortez

-Para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual os PS e PSF não estão recebendo os devidos cuidados em sua manutenção geral e também para tomar providências cabíveis em relação a isso. Os locais descritos encontram-se bastante precários em suas dependências internas e externas.

-Para que informe a esta Casa de Leis, se a Empresa de Ônibus Rápido Luxo Campinas, tem realizado inspeção veicular regularmente e também forneça cópias das documentações pertinentes referente ao lado pericial. Ocorre que esse procedimento é de suma importância, por intermédio dele que teremos controle da emissão de gás carbônico e da qualidade do ar, pois os veículos acima descritos são excessivamente poluentes e prejudiciais à camada de ozônio.

Júlio César Theodoro

-Para que seja oficiado ao Prefeito, para que desenvolva um programa de incentivo de geração de empregos formais. Precisamos estimular nossos empresários à prática contratual, para que assim venhamos a qualificar nossa mão-de-obra estimulando e aquecendo o mercado.

-Para que seja oficiada a Nobre Deputada Estadual Senhora Heroilma Soares Tavares, que viabilize a Emenda Parlamentar, para a construção do Centro Multiuso direcionado à educação e cidadania em nosso município, conforme solicitado em 2013 e conformado pela nobre edil. O centro multiuso está projetado para atuar no combate a violência, na inclusão social e a confraternização, com cursos e oficinas temáticas. REQUEIRO mais que, seja deliberado em Plenário e identificado à ALESP em seu gabinete.

-Para que seja oficiado a CETESB, que faça as devidas averiguações nas usinas de cana, situadas em nosso município, verificando principalmente o enquadramento nas normas ambientais. Conforme informação, água que abastece a usina, não tem seu destino final adequado, comprometendo o meio ambiente e descumprindo o projeto de instalação.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis que providências foram adotadas com relação ao Requerimento 801/2013, no que refere-se a arrecadação de ISS das usinas em nosso Município.

Roberto Araujo

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal da Educação, Senhora Lucia Lellis, para que no prazo regimental de 15 dias informem esta Casa de Leis que providências foram adotadas com relação à denúncia deste parlamentar, por meio do Requerimento nº 0422/2014, cuja cópia segue em anexo, denúncia esta que vem ao encontro da denúncia do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de São Manuel e Região, protocolado no 53º Batalhão da Polícia Militar de Avaré em 21/03/2014, conforme veiculado pela imprensa local e neste ato fica fazendo parte integrante desta propositura, uma vez, que nossas crianças (alunos) continuam sendo transportadas pelos ônibus da empresa EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA. e a mesma ainda não submeteu os respectivos ônibus à inspeção determinada pela Portaria Detran nº 503/2009, conforme CERTIDÃO expedida pelo Detran/SP – Unidade de Avaré/SP contrariando assim, dispositivo legal vigente. Em decorrência de tratar-se de dinheiro público que envolve as esferas municipal, estadual e federal, este Parlamento não pode se omitir e, diante disso, REQUEIRO que seja oficiado para conhecimento e providências que julgar cabíveis:

- 1.-) ao zeloso e competente órgão ministerial – Promotoria de Justiça de Avaré/SP;
- 2.-) a Polícia Militar do Estado de São Paulo – 53º Batalhão de Avaré/SP;
- 3.-) a Polícia Federal – sede em Bauru/SP;
- 4.-) a Secretaria Municipal de Educação de Avaré/SP;
- 5.-) a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo;
- 6.-) ao Ministério de Educação – sede em Brasília/DF;
- 7.-) ao Ministério do Trabalho – sede em Bauru/SP;
- 8.-) ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 9.-) ao Tribunal de Contas da União;
- 10.-) a Cetesb – sede em Avaré/SP;

11.-) ao Prefeito municipal de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho;

-Para que seja oficiado ao 53º Batalhão da Polícia Militar de Avaré, para que informem a esta Casa de Leis, que providências foram adotadas com relação à denúncia deste parlamentar, através do Requerimento nº 0422/2014, cuja cópia segue em anexo, denúncia esta que vem ao encontro da denúncia do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de São Manuel e Região, protocolado nessa repartição em 21/03/2014, conforme veiculado pela imprensa local e neste ato fica fazendo parte integrante desta propositura, uma vez, que nossas crianças (alunos) estão ainda sendo transportados pelos ônibus da empresa EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA. e a mesma ainda não submeteu os respectivos ônibus à inspeção determinada pela Portaria Detran nº 503/2009, conforme CERTIDÃO expedida pelo Detran/SP – Unidade de Avaré/SP. Cientifique-se o 53º Batalhão da Polícia Militar de Avaré/SP, ao CPI-7 (Comando de Policiamento do Interior - 7) em Sorocaba/SP e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, e a Secretária Municipal da Educação, para que no prazo regimental de 15 dias informem esta Casa de Leis que providências foram adotadas com relação a empresa EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA., ora responsável pelo transporte de alunos em nossa cidade, em virtude de em duas semanas de prestação de serviços para a prefeitura municipal (transporte de alunos), deixou de transportar 4 (quatro) dias alunos da linha “Ponte Alta”, conforme reclamação de pais e responsáveis de alunos que pertencem àquele itinerário, os quais, inclusive, perderam aulas e provas em decorrência da falha da empresa EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA. Requeiro ainda, que informem se o Poder Público municipal irá pagar integralmente o valor contratado para essa empresa, ou se irá descontar os dias em que a mesma deixou de prestar os serviços, prejudicando sobremaneira os alunos que dependem exclusivamente do transporte.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Prefeito Municipal de Arandu/SP, Senhor LUIZ CARLOS DA COSTA, popularmente conhecido como “CASTELO”, extensivo à Câmara de Vereadores de Arandu/SP, pela realização brilhante da XXI EXPOMAAR e XXIV Festa do Peão, que apresentaram artistas consagrados ao público presente, sendo prestigiado não só pela população de Arandu, mas também pela população de Avaré e de toda a região. Importante consignar o sucesso que foi a XXI EXPOMAAR e XXIV Festa do Peão, devido à grande quantidade de pessoas que lá estiveram (80 mil pessoas segundo estimativa da Polícia Militar) e, mesmo com todos os espaços públicos lotados, inclusive com filas nas barracas de alimentação, tudo aconteceu dentro da normalidade, proporcionando momentos de lazer e de descontração para toda a população da cidade de Arandu/SP, da Estância Turística de Avaré/SP e de toda a região.

-Para que seja oficiado à Comissão Municipal de Trânsito e à Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, a fim de que providenciem estudos “in loco”, como de costume, com intuito de resolver um problema que se originou com a instalação de um semáforo na passagem sob o pontilhão da SP-255, principal ligação com bairros “Jardim Presidencial”, “Santa Mônica”, “Duílio Gambini” e “São Rogério”. Segundo consta, em horários de pico, principalmente no início da noite, se forma um congestionamento enorme de veículos naquele local, provocando muitos transtornos, principalmente para os funcionários de empresas estabelecidas nas imediações, como a indústria de Pisos Avaré. Nesse horário, conforme relatos, funcionários não conseguem sair com seus veículos da empresa justamente por causa do congestionamento de veículos que ocorre em virtude do semáforo ali instalado. REQUEIRO ainda, que após os devidos estudos, providenciem uma solução adequada para o respectivo caso e informem esta Casa de Leis das providências adotadas. Cientifique-se o Presidente da Associação dos Moradores dos Bairros: “Jardim Presidencial” e “Santa Mônica”, Senhor José Leite do Prado (“Zé Leite”), à Rua Victor Ramos Fernandes, nº 441 – Bairro: “Jardim Presidencial”, Avaré/SP, bem como, os funcionários da Indústria de Pisos Avaré, através da direção daquela conceituada empresa.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que esclareça quais são as reais e atuais condições da área antes doada para a empresa Fiorella, localizada no parque industrial, respondendo as seguintes indagações:

-considerando-se que havia medida judicial de reitegração de posse por parte do município, já houve decisão? Transitou a mesma em julgado? O Município já se encontra na posse do bem?

Se positivas tais respostas, perguntamos: Qual a dimensão da área e da construção

Não seria viável o desdobro da área, haja vista sua considerável dimensão?

Qual(ais) os projetos que o município pretende implementar na área?

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que esclareça se nos prédios que abrigam nossas escolas estão instalados Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (para raios). Se negativo, solicitamos sejam instalados.

Se positivo, questionamos sobre a regular manutenção dos mesmos.

Justifica-se a propositura, posto ser o para raios item indispensável para a manutenção da segurança em prédios, visto que responsável por absorver a descarga elétrica gerada pelo raio. Segundo pesquisas realizadas, necessário se mostra uma revisão completa no equipamento a cada 5 anos. Caso haja uma alteração na cobertura da edificação, o sistema de para-raios deverá ser reavaliado e regularizado em função da nova situação. Caso for constatada a ocorrência de queda de raio na edificação, o sistema de para-raios também deverá ser revisado. A manutenção do sistema é necessária para limpar e/ou remover eventuais corrosões, substituir componentes com corrosão, e inibir a presença de oxigênio para minimizar novas corrosões. O tempo de vida de um para-raio é de aproximadamente 20 anos ou mais. Depende do tipo e da qualidade dos materiais utilizados, das manutenções preventivas, da incidência de raios e do local.

-Para que seja oficiada a SABESP, para que esclareça se houve providências para análise da existência de ar nas tubulações dos prédios públicos, relativamente aos serviços de água e esgoto. É cediço que a formação de bolsões de ar na tubulação da rede principal ocorre por manobras, consertos e racionamentos, principalmente em regiões mais altas, devido o ar ser mais leve que a água, está sendo sempre impulsionado para frente e para cima, o que faz com que o hidrômetro registre ar, girando até 15 vezes mais que a água. Se negativo, sugerimos que se faça e, constatada a existência de ar na tubulação, que se providencie a instalação de aparelho eliminador do ar, providência que significará considerável economia ao erário.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que esclareça se o município firmou convênio como o Estado de São Paulo, para que nossa população se beneficie do Programa “Cartão Amigo do Idoso”, inserido no Programa “SP Amigo do Idoso” da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. Justifica-se a propositura, posto que referido Programa, firmado por vários municípios do Estado (podendo citar as cidades de Santa Bárbara d’Oeste, Mairinque, etc), é direcionado aos idosos com idade a partir de 80 anos e com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, onde o beneficiário recebe uma complementação de renda de R\$ 100,00 por mês. Para ter direito ao auxílio, o idoso deve estar registrado no Cadastro Único (CadÚnico) e não participar dos programas de benefícios sociais individuais. Se positivo, sugerimos que se dê ampla publicidade ao fato, para benefícios desse gênero da população. Se negativo, questionamos qual o óbice.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que esclareça se existe algum estudo em andamento que discipline o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas de nossa cidade. Se negativo, considerando-se que a signatária apresentou PL para estabelecimento dessa disciplina, que obteve parecer contrário do Jurídico da Casa e também da Comissão de Justiça, ante vício de iniciativa, encaminhamos cópia ao Executivo, para parâmetro de iniciativa que esperamos seja implementada.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável “operação tapa buracos” da Rua Pedro Machado Nogueira em toda sua extensão, bairro Brabância.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável “operação tapa buracos” da Rua Major Telmo Coelho Filho em frente ao número 93, bairro Brabância.

-Para que por meio do setor competente, notifique a SABESP, para que a mesma realize a manutenção da tubulação de esgoto que causou um buraco no leito carroçável da Rua Acre confluência com a Rua Jânio Quadros, Jardim São Paulo.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável “operação tapa buracos” da Rua São Paulo em frente ao número 1831, Centro.

-Para que por meio do setor competente, providencie um redutor de velocidade na Avenida Emílio Figueiredo em frente ao número 81, para evitar acidentes no local.

-Para que por meio do setor competente em conjunto com a Concessionária CCR SP Vias, providencie melhorias nos acessos ao bairro Terras de São José que encontram-se danificados, colocando em risco de acidentes a todos que diariamente utilizam o local.

-Para que por meio do setor competente em conjunto com a CPFL Santa Cruz, providencie melhorias na iluminação do bairro Terras de São José.

-Para que por meio do setor competente, notifique a empresa responsável pela telefonia fixa em nosso município para que a mesma providencie os ajustes necessários na fiação que se encontra caída na Avenida João Víctor de Maria entre as Ruas João Piagentino Gomes e Travessa Mário Gomes Timóteo, Vila Martins II.

-Para que por meio do setor competente, providencie o conserto imediato das duas fases do Semáforo que permite a travessia de pedestres na faixa(em ambos sentidos), defronte ao Terminal de Ônibus da Avenida Major Rangel, confluência com a Rua Santa Catarina, que há vários meses não funciona.

-Para que por meio do setor competente, providencie a pintura de faixa horizontal na cor amarela defronte a Escola Estadual Dona Maria Isabel Cruz Pimentel, para que os veículos que transportam alunos possam embarcar e desembarcar os mesmos com segurança.

-Para que por meio do setor competente, providencie a capinação de Área Verde localizada ao lado da Câmara Municipal.

-Para que por meio do setor competente, proceda com a cobertura ou a retirada da estrutura metálica que se encontra descoberta atrás do campo municipal, onde seria construída a cancha de bocha.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade em realizar melhorias na Estrada Água da Onça – Sítio Lageadinho propriedade da Senhora Isabel Cardoso bairro dos Espanhois, pois a referida estrada fora aberta por determinação judicial, necessitando de manutenção.

Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que por meio do Conselho Municipal de Trânsito, providencie redutor de velocidade no cruzamento entre a Avenida Brasília com a rua Dias Cintra. Solicitação dos moradores.

-Para que por meio do Conselho Municipal de Trânsito, providencie redutor de velocidade e a colocação de faixa de pedestre em frente a entidade SEARA, localizado na rua América em frente ao Nº301, bairro Vila Jardim.

Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie a limpeza das calhas existentes no prédio que abriga atualmente o Museu Municipal. Segundo informações, o sistema de calhas necessita de limpeza, pois há sérias infiltrações e muitas goteiras em épocas de chuva naquele local, com risco para as obras expostas.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie a devida manutenção na estrada da Escaramuça, atendendo aos pedidos de usuários daquela estrada vicinal.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie iluminação, arborização e colocação de bancos na Praça Maximiliano Bertolacini, Vila Jardim. Ao ser realizado o evento Avaré Viva nesse local, foi constatada a necessidade de implantação dessas melhorias.

Francisco Barreto de Monte Neto

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a limpeza na saída da boca de lobo, que fica atrás do campo de futebol da Ferroviária, Av. Major Rangel. A boca de lobo está obstruída, causando alagamento em frente ao Centrinho, na Av. Major Rangel.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a roçada na Av. Major Rangel, na área entre a Rua Bahia até o prédio da Câmara Municipal. O mato alto é o grande responsável pela infestação de insetos e animais peçonhentos.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de tornar mais larga a estrada que faz ligação dos bairros Vila Martins três a Vila Jardim. Trata-se de uma estrada estreita onde no trecho da primeira curva acima do córrego burrinho não se passa dois carros ao mesmo momento, o que aumenta o risco de acidentes, pois muitos trafegam em alta velocidade por julgarem uma estrada de pouco movimento.

-Por meio do setor competente, providencie operação tapa-buracos, na Rua Milton Silva no bairro Camargo. Os usuários daquela localidade reclamam da dificuldade que os mesmos encontram ao trafegarem por aquela via.

-Por meio do setor competente, providencie a retirada de entulhos na estrada que faz ligação do bairro Vera Cruz e Ipiranga. -Por meio do setor competente, para que providencie o conserto do banco sob a cobertura do ponto de ônibus existente na Rua João Gomes de Oliveira no bairro Vila Operária, providencie ainda a capina e a limpeza de ambos os lados. Justifica-se tal

propositura, atendendo ao pedido de moradores da referida rua, que alegam que atos de vandalismo danificaram o mobiliário com o mato alto os mesmos se sentem vulneráveis.

-Por meio do setor competente, providencie a capinação, limpeza, iluminação pública e melhorias na continuação da Rua Benedito Ailton Camilo de Souza no Bairro Vila Operária.

-Para que oficie por meio do setor competente, para providenciar limpeza e roçada em toda a extensão da Rua Jose Vicentini no Bairro Alto. Uma vez que, o mato alto oferece riscos aos moradores daquele local em razão da proliferação de animais peçonhentos.

Benedito Braz Ferreira

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção em boca de lobo que cedeu e afundou na Avenida Paranapanema, cruzamento com a travessa Mario Gomes Timóteo.

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção na calçada da Praça do 3º Milênio, no bairro Jardim Vera Cruz. Esta calçada é comumente utilizada por moradores daquela localidade para a prática de caminhada, em sua maioria homens e mulheres da 3ª idade e existe há pouco mais de um ano um buraco na mesma, que pode trazer risco de queda e lesão aos frequentadores deste espaço.

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar a retirada de entulho e terra parada na rua Tenente Apiaí, altura do nº. 839, no bairro Alto.

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar estudo no sentido de colocar placas de sinalização no cruzamento das vias Rua Seme Jubran com Avenida Emílio Figueiredo. Neste importante cruzamento no bairro Jardim Paraíso tem ocorrido vários acidentes entre veículos automotivos e também pedestres pela falta de sinalização determinando a preferencial das mãos.

Denilson Rocha Zioldo

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Avenida Santos Dumont, próximo à Loja Pollus. O imenso buraco lá existente vem causando transtornos aos motoristas e pedestres que circulam pelo local.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de rebaixar a calçada localizada na Praça Rui Barbosa, em frente ao nº100. Municípios reclamam que pacientes cadeirantes não têm como se locomover com segurança pelo local, pois além da via ser muito estreita, não existe o rebaixamento que é necessário, principalmente próximo a consultórios médicos.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza da área verde localizada na rua Francisco Assis de Oliveira, entre o nº78 e nº88, bem como viabilize a implantação de placas de "Proibido Jogar Lixo, sujeito a multa".

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação da Escola Flávio Nascimento, bem como as salas instaladas nos anexos 1 e 2 desta Unidade Escolar (secretaria, direção, laboratório de ciências, sala dos professores, sala de coordenação, biblioteca, cozinha, despensa, refeitório, recreio coberto, sanitários, brinquedoteca e demais salas de aula), bem como: Troca do telhado, manutenção das lousas nas salas de aula, pintura, manutenção do piso, troca do azulejo, troca das portas, instalação de grandes nas janelas, troca de vitrões, manutenção no mobiliário na sala de TV e vídeo. Cozinha: Instalação do toldo, pia própria para lavar panelas grandes, melhorar a ventilação, troca de azulejos e pisos. Despensa: Manutenção das prateleiras de cimento. Sanitários: Troca de pisos, troca de azulejos, manutenção hidráulica.

A escola necessita também da troca da fiação elétrica e troca das instalações hidráulicas, instalação de um portão eletrônico no portão da frente e do fundo da escola, mudança do guichê para frente da escola, além da instalação de uma cobertura para o mesmo afim de abrigar a comunidade, instalação de grades para a segurança das crianças. Construção de uma quadra.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Samuel Wainer, em toda a sua extensão. Justifica-se tal propositura, pois os inúmeros buracos estão causando transtornos aos motoristas e pedestres que circulam pelo local.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar um sistema para a drenagem das águas chamado muro gabião para tentar sanar o problema existente na Avenida Gilberto Filgueiras, em frente à Centenário, visto que já foi realizado várias vezes o conserto, mas nenhum deles foi bem-sucedido.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, estude a possibilidade de mudar o sentido da Travessa Antonio Lopes de Medeiros a partir do nº54, para mão única e providencie a instalação de placas de "Proibido Estacionar." Moradores da referida via solicitam o pedido devido aos transtornos que estão ocorrendo pelo tráfego diário de caminhões, e como a travessa é muito estreita fica praticamente impossível transitar com segurança pelo local.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que por meio do setor competente, que providencie com urgência os reparos necessários no leito carroçável da Rua Rio de Janeiro próximo ao número 1048.

-Para que oficie por meio do setor competente, providencie a capina nas instalações de Centro de Convivência do Idoso localizado na Rua Fernando de Moraes.

-Para que por meio do setor competente, providencie com urgência os reparos necessários ou retirada do arco para enfeites de fim de ano da Rua Felix Fagundes confluência com a Rua Ludovico Lopes de Medeiros. O arco está inclinado sendo sustentado pelos fios dos postes.

-Para que por meio do setor competente, providencie estudos no sentido de implantar redutor de velocidade na Rua Fernando de Moraes confluência com a Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal e Rua Da Colina.

-Para que por meio do setor competente, providencie os reparos necessários no leito carroçável da Rua Felix Fagundes em frente ao Salão Paroquial da Igreja São Pedro.

Eduardo David Cortez

-Para que seja instalado um projeto de revitalização da Caic, com alargamento das calçadas ao entorno da praça, melhoria da iluminação no local, plantio de árvores frutíferas, construção de um lago ornamental com peixes e também jardinagem completa.

-Para que sejam colocados 2 (dois) redutores de velocidade na Avenida Três Marias, no sentido Bairro/ Centro e sentido Centro/ Bairro. Ocorre que o local acima descrito possui um grande fluxo automotivo, causando seríssimos riscos de acidentes aos motoristas moradores e transeuntes.

-Para que seja construída uma academia ao ar livre no Jardim Paineiras, com espaço aberto para a prática de passatempos, quiosques, banheiros públicos e também galerias pluviais nas últimas ruas, justificando -se evitar inundações em épocas chuvosas.

Júlio César Theodoro

-Para que desenvolva um projeto de piscicultura juntamente com as organizações do município. A Estância Turística de Avaré está relacionada diretamente com o fator água, por esse motivo o projeto fica viabilizado, podendo assim caracterizar a estância e fortalecer o turismo, a economia e a cultura da criação.

-Para que verifique a possibilidade da construção de um Centro Comunitário na Rua Antônio Silvio Cunha Bueno (atrás da garagem municipal). Sendo este um pedido da Associação de Moradores do Bairro Jurumirim. Esse é um pedido da Associação de Moradores do Bairro Jurumirim, na expectativa de socialização.

-Para que providencie projeto que vise o peixamento do lago do Horto Florestal. Tendo em vista que um dos maiores, se não o maior ponto turístico de Avaré, o Horto Florestal, representa entretenimento e com o projeto tornaremos ainda mais atrativo.

-Para que divulgue em nível de publicidade e utilidade pública no semanário, informações sobre a Zona Azul do Autoparque do Brasil, e como, os usuários devem proceder em caso de autuação, entre outras informações pertinentes. Apesar de tantos "agentes" espalhados na cidade, não há grandes esclarecimentos, e após, às 17 horas, piora com o fechamento da sede da empresa, acarretando que os usuários dos sistemas não conseguem efetuar pagamentos dos avisos gerando multas.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Por meio do setor competente, para que proceda a correção do escoamento da água pluvial que escorre pelo leito carroçável da Rua Domingos Calamita, visto que da forma como se encontra vem danificando o pavimento, comprometendo todo o asfalto e com riscos de danos aos veículos e pessoas que por lá transitam.

-Por meio do setor competente, a elaboração de estudos visando à elaboração de Campanha contra a Obesidade Infantil. Tal medida preventiva se faz necessária tendo em vista que nossas crianças não estão tendo alimentação adequada e balanceada o que poderá causar excesso de peso e, conseqüentemente, problemas de saúde.

-Por meio do setor competente, estudos com o objetivo de oferecer aulas/treinamento às pessoas com deficiência de nosso município, para a prática de esportes, desenvolvendo suas potencialidades nesta área.

A prática de esportes é uma oportunidade de inclusão e troca de experiências, e diante disto acreditamos ser importante que o município incentive as várias modalidades esportivas justamente como meio de reabilitação e de socialização.

Ressaltamos que a prática esportiva, contribui também para estimular a pessoa com deficiência a vencer obstáculos e criar uma nova identidade para seu modo de viver.

-Por meio do setor competente, proceda a retirada de tronco de árvore já erradicada, localizado na Rua Vito Chiarella, ao lado do número 120, visto que em muitas situações atrapalham o trânsito de pedestres, impedindo a livre circulação de pessoas com dificuldades de caminhar, cadeirantes e carrinhos de bebê.

-Por meio do setor competente, Secretaria Municipal de Comunicação, que se dê ampla divulgação aos munícipes, que termina no dia sete de maio p.futuro, o prazo para alistamento eleitoral, regularização e transferência de títulos de eleitor. A regularidade com a Justiça Eleitoral não só significa importante passo de cidadania, como muitas vezes é exigência para concursos públicos, retirada de outros documentos, matrículas em curso superior, razão desta propositura.

ATO DA MESA N° 13/2014

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **ANDRÉ LUÍS PAIXÃO DE CAMARGO** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUÍS PAIXÃO DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.010.728-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 320.126.108-46, para ocupar o Cargo em "Comissão" de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 08 de abril de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

CIRCULAR N° 13/2014 - DG Avaré, 09 de Abril de 2.014.-

Exmo. Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14/04/2014 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14 de Abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 25/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Benedito Braz Ferreira

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar o Memorial da Mulher Avereense e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 25/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO)**

2. PROJETO DE LEI N.º 31/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Institui a inclusão dos estudos de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas municipais da Estância Turística de Avaré dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 31/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO)**

3. PROJETO DE LEI N.º 32/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Denílson Rocha Zioldo

Assunto: Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados "ad nutum" no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 32/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. **(vistas Ver. Ernesto) (c/ emenda)**

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 - Discussão Única – Maioria Absoluta (7)

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto

Assunto: Acrescenta § 4º no Artigo 108 da Lei Complementar nº 150, de 28 de junho de 2011 e adota outras providências (Conselho Tutelar).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 40/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

5. PROJETO DE LEI N.º 154/2013 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a criação do sistema de compensação ambiental por ocupação de áreas acima do determinado em lei e dá outras providências. **(c/ SUBSTITUTIVO)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 154/2013.

Observações:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. (Prazo expirado)

Nos termos do artigo 133, § 6º do Regimento Interno a matéria encontra-se com prazo expirado sendo necessária sua deliberação, sob pena de sobrestamento das demais matérias, até que se ultime sua votação.

6. PROJETO DE LEI N.º 36/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que específica e dá providências. (R\$ 55.849,36 - Secr. Mun. da Saúde) **(c/ SUBSTITUTIVO - R\$ 55.910,03)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 36/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 54/2014 - Discussão Única – Maioria Absoluta (7)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dá nova redação ao inciso XXI, do Art. 223 da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010 e dá outras providências.(ISSQN)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 54/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular, aguardando documentação solicitada:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 57/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Concede isenção de tributos aos beneficiários do programa FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

I. Termo de aprovação da Comissão de Análise de Planos e Projetos de Regularização Fundiária; II. Parecer Técnico do GTA; III. Impacto Financeiro e declaração do ordenador; IV Declaração de que os proprietários dos lotes são carentes.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 07/04/2014, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

- Projeto de Resolução nº 05/2014

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dispõe sobre a alteração da redação do parágrafo 3º da Resolução nº 175 de 1º de dezembro de 1992 e adota outras providências

- Projeto de Lei nº 51/2014

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Assunto: Institui a Política Municipal de Internação Compulsória de Dependentes Químicos e dá outras providências

- Projeto de Lei nº 52/2014

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa "Cidadão Fiscal Ambiental" no âmbito do Município de Avaré.

- Projeto de Lei nº 53/2014

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do uso da orla da represa para fins de uso de equipamentos motorizados.

- Projeto de Lei Complementar nº 54/2014

Autoria Prefeito Municipal

Assunto: Dá nova redação ao inciso XXI, do Art. 223 da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 55/2014

Autoria Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre cemitérios e serviços funerários no âmbito do Município de Avaré e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 56/2014

Autoria Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio alimentação e a custear gastos com moradia vinculados ao Programa Mais Médicos, e dá providências.

- Projeto de Lei Complementar nº 57/2014

Autoria Prefeito Municipal

Assunto: Concede isenção de tributos aos beneficiários do programa FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MARCIA DIAS GUIDO, na qualidade de pregoeira oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeada através da portaria nº 300/2014, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 05/2014 – Processo 08/2014, para a empresa **MALUF & TINÓS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.588/0001-94, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.289, Centro – Avaré/SP, no valor global de até R\$ 15.974,40 (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), objetivando a contratação de prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, pelo período de 12 (doze) meses. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014.

MARCIA DIAS GUIDO
Pregoeira

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 04 de abril de 2014, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 05/2014 – Processo 08/2014, **HOMOLOGANDO** para a empresa **MALUF & TINÓS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.588/0001-94, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.289, Centro – Avaré/SP, no valor global de até R\$ 15.974,40 (quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), objetivando a contratação de prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, pelo período de 12 (doze) meses. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

CONVOCAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando não comparecimento dos 54º classificados, desistência do 49º classificado e Ofício nº 123/2014-S.M.E.**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2012**, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de **MONITOR**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
57º **DRIELLY CRISTINE PATRINHANI**
58º **INARA DE SOUZA SANT'ANA**
59º **THAIS ARRUDA TROIA**

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR
Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo sele-tivo – autenticado**
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 162/2014-Secretaria Municipal da Fazenda**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 005/2013**, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

***Class. Nome**
02º **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI**
05º **CARLA BATISTA DE SOUZA SILVA**
06º **KLEBER AOKI**

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014 Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
DESCRIÇÃO DO CARGO Compreende em realizar operações de fiscalização de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, encaminhando documentos, para defender os interesses da fazenda pública municipal e regulamentos estabelecidos pela política tributária. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo sele-tivo – autenticado**
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 043/2014-Secretaria Municipal de Turismo**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 005/2013**, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS e OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-PD**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

***Class. Nome**
19º **CLODALDO FERREIRA DOS SANTOS**
20º **RONALDO ADRIANO LOPES**

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014 Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 188/2013

DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
DESCRIÇÃO DO CARGO Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto – mínimo 4ª série

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo sele-tivo – autenticado**
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando não comparecimento do 23º classificado, convocados pelo Edital nº 090/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **ENFERMEIRO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
27º **DENISE DE OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013

DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO
Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente.

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no COREN.

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo sele-tivo – autenticado e cópia do Registro do COREN autenticado**
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando não comparecimento do 32º e 33º classificados**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2011**, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome34º **TATIANE CHUERI GASTARDELI**35º **MIRIAN DE CAMPOS**

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

REQUISITO Ensino Superior Completo – Registro no CRESS
CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro do CRESS**
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 139/2014-SF-apm da Secretaria Municipal da Fazenda e não comparecimento do 01º classificado, convocado pelo Edital nº 092/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **AUXILIAR CONTÁBIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome03º **FELIPE DE LIMA OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AUXILIAR CONTÁBIL

Compreende em executar anotações das transações contábeis e financeiras do município, encaminhando os documentos relativos aos mesmos, efetuando cálculos e lançamentos em programas específicos, para facilitar o controle contábil. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata

REQUISITO Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando exoneração por mudança de cargo de Viviane Cristina Ceará e exoneração de Sandra Regina Silva**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **COZINHEIRO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome133º **VERA APARECIDA RODRIGUES**134º **MARIA SUELI RODRIGUES NASCIMENTO**

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO COZINHEIRO

Compreende em executar as tarefas correspondentes ao preparo e distribuição de merenda e refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos, atendendo as normas pertinentes de manuseio e armazenamento de alimentos. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 086/2014-Secretaria Municipal da Educação e desistência do 01º e 22º classificados**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2014**, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome39º **MARIA THEREZA FERREIRA**40º **THAIS FLORES SILVA FRANCA**

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando CI nº 222808-Fundo Social, CI da Secretaria da Fazenda e exoneração de Johny William Souza**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (ANTIGO ESCRITURÁRIO)**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome110º **SONIA AGUILLAR PREZOTTO**111º **LAUDELINA BARBOSA DOS SANTOS**112º **SIDINEI MACIEL RUI**

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo, conhecimentos em informática

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 223584 da **Secretaria Municipal da Saúde**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA- INFECTOLOGISTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

01º ELISA IGE KUSABARA

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Vide lei Complementar nº 127/2010

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no CRM, residência comprovada ou título de especialista na área

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM e do título de especialista**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 223826 da **Secretaria Municipal da Saúde**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **ENFERMEIRO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

28º ARIANE DE FATIMA GONÇALVES

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO

Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente.

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no COREN.

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia do Registro do COREN autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **aposentadoria de Jesus Mazzini e pedido de exoneração de Everaldo Dias E CI nº 224112- Secretaria Municipal de Administração**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 005/2013**, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS e OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-PD**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

*Class. Nome

21º RAFAEL MOREIRA COUTO

22º ALINE FERREIRA DOS SANTOS

23º ELIVELTON RODRIGUES CASTILHO

24º JOSE ROSA

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
DESCRIBIÇÃO DO CARGO

Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto – mínimo 4ª série

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **desistência do 01º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 004/2013**, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o **emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSF**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

02º VITOR CELSO SALVADOR

Estância Turística de Avaré, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração
ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009
DENOMINAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSF

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009

REQUISITO Ensino Médio Completo e experiência em computação

CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDUCAÇÃO

Obras na CEI Geraldo Benedete ampliará o número de vagas

Unidade atenderá mais 70 crianças

Estão em fase de acabamento as obras de ampliação do Centro Educacional Infantil (CEI) Geraldo Benedete, na Vila Martins. As novas instalações ampliarão em quase 50% o número de crianças atendidas em período integral. A fila de mães na espera de vagas diminuiu de 130 para 11 no maternal. Em até 30 dias a obra estará concluída.

Atualmente a CEI atende 200 alunos e com a ampliação irá acolher mais 73. "Estamos apenas esperando o



término da obra para começar a decoração das salas. Já está tudo planejado". Assim comentou satisfeita a professora Fátima Khalaf Zedan, diretora da unidade.

Com a ampliação os alunos ganham um pátio mais amplo e com palco para apresentações,



uma sala de recursos para crianças portadoras de necessidades especiais, três salas amplas

para berçário II e dois maternais, uma brinquedoteca, uma sala de informática e banheiros.

CONQUISTA

Projeto da Saúde de Avaré recebe premiação

"Vitalização da Melhor Idade" é considerada experiência de sucesso

A Secretaria da Saúde da Estância Turística de Avaré foi premiada no XXVIII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo com o projeto "Vitalização da Melhor Idade". O evento, ocorrido em Ubatuba, entre os dias 2 a 4 de abril, teve como tema central o "SUS 25 Anos: desafios e prioridades".

Paralelo ao congresso ocorreu a XI Mostra de Experiências Exitosas dos Municípios. Estavam inscritos 400 trabalhos e apenas 10 foram selecionados para receberem o Prêmio David Capistrano, dentre os quais o "Vitalização da Melhor Idade" desenvolvido pela equipe da



Unidade Básica de Saúde "Dr. Carlos Faraldo", instalada no Jardim Brasil.

Iniciado em setembro de 2013, o projeto avareense objetiva eliminar o preconceito de inutilidade e dependência do idoso que se sente sozinho, isolado e depressivo. A ideia é minimizar os

efeitos negativos que a velhice causa na pessoa idosa. Daí a importância de retirar essas pessoas de casa e envolvê-las em atividades recreativas e artesanais, bem como motivá-las por meio de palestras voltadas para promoção, prevenção e reabilitação da saúde.

Djanina.

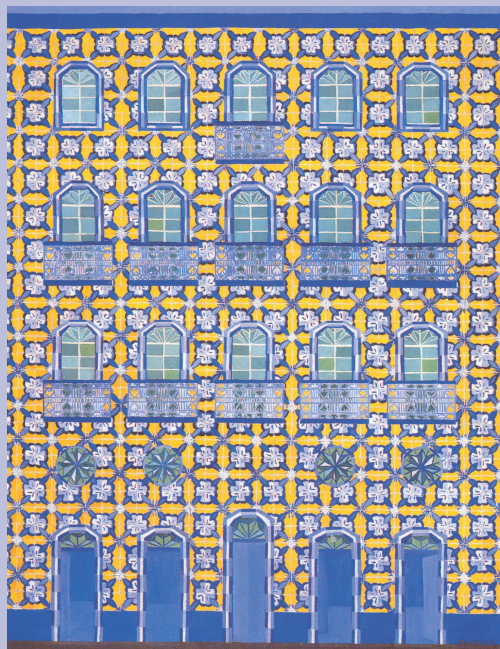
100 ANOS

1914 - AVARÉ - 2014

*Várias portas nos levam
a participar da arte*



HOMENAGEM



PASSE ESCOLAR

SAÚDE

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Avenida Major Rangel

Via serviu de leito para a linha férrea

A ferrovia fincou suas bitolas em Avaré no ano de 1895, tendo a estação de passageiros sido erguida em terras doadas pelo major Paulo Rangel. O trem entrava na cidade pelo Bairro Ipiranga, cruzando as pastagens da Chácara Federal, pertencente a esse militar reformado do Exército Imperial.

Cronista e educador, é Rangel quem descreve o cenário da época: "Quanto ao aspecto geral, diremos que as ruas são largas e bem alinhadas, cortando-se em ângulos retos. A Vila do Rio Novo é cortada pelo córrego Água Branca e por outro menor, Tijuco Preto, que vão fazer barra com o Lageadinho".

Por mais de meio século os trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana atravessaram o cen-



Avenida Major Rangel vista pelo mesmo ângulo em 1972 e na atualidade.

tro histórico da cidade, sendo de lá retirados em 1951. Sobre esse trecho abriu-se uma avenida no início da década de 1960,

mas somente em 1972 a Prefeitura a pavimentou com lajotas.

Hoje, a Avenida Major Rangel – que abriga em suas pistas

o Terminal Urbano desde 2003 – tem cerca de 1.000 metros de extensão entre o Horto Florestal e a Praça Brasil-Japão.



Locomotiva na estação de Avaré, 1915



Retirada da linha férrea, 1953.



Aspecto da avenida em 1972.



A avenida numa enchente em 1977.



Major Paulo P. Auto Rangel

HEROI DE GUERRA—Em 3 de abril de 1965, pela Lei nº 374, o logradouro recebeu o nome do militar Paulo Pinto Auto Rangel (1844-1931), ex-combatente da Guerra do Paraguai, cujo heroísmo na Retirada da Laguna está relatado em livro épico do francês Visconde de Taunay.

Rangel fixou-se na cidade em 1885, quando abriu uma escola e tornou-se redator do jornal "O Rio-Novense". Depois, editou o "Almanak do Rio Novo e de São Sebastião do Tijuco Preto para 1888", em cujas páginas inseriu plantas geográficas descrevendo a primitiva Avaré e a antiga Pirajuí.

da o Marcos Boock para falar sobre a revisão do PD que deve se iniciar pelas discussões setoriais, faz referência a um texto que ele já montou sobre os grupos que denominou de REVISÃO DO PLANO DIRETOR - **Proposta de discussão setorial** - explicou sobre a importância da intensificação dos debates e formulação de minutas e da necessidade das reuniões serem semanais. A divisão dos trabalhos por tema e com as pessoas que manifestaram interesse em ser membros dos grupos ficou assim definida: Grupo **Saúde – Educação** – Vilma Deolin, Maria José, Marcelo Nassif, César Cruz, Ronaldo Abdalla, Luiz Moura, Carmem (FSP), Adriana (Instituto Federal), Tutty; Grupo **Meio Ambiente e Agricultura** - O meio ambiente como fator de desenvolvimento - Julio, Rico, Sr Barreto, Grazi, Carlos Coelho, Gustavo, Ronaldo Vilas Boas, Plininho, Ligia; Grupo **Zoneamento do Município** - Revisão das zonas – Angela, Eduardo, Ciccone, Giovanni, Pedrinho, Angelo, Ludmilla, Denardi, Wagner Cano; Grupo **Demanda atual - Política Urbana - Habitação** – Maior contingente – Paulo Froio, Ciccone, Ludmila, Dalcim; Grupo para **Transporte e Mobilidade** – Pedro Paulo, Dalcim, Sr Antonio Nunes, Angela; Grupo **Turismo e Indústria e Comércio** – Lambertus, Vilma Zanluchi, Marcelo Nassif, Angelo, Gato; Grupo **Segurança Pública** – César, Paulo, Marcelo Nassif, Wagner Cano; Verificação de interfaces de resoluções com os dispostos no Plano Diretor e informação aos grupos constituídos - Silmara e Ângela. O Sr Marcos Boock apresentou, também, como sugestão, um quadro do Ministério das Cidades com questões de enfrentamento prioritário para cidades de 50.001 a 100.000 habitantes, com intensidade de discussão de 1 a 5 (quadro anexo). Rogou aos conselheiros que façam uma avaliação preliminar e apresentem propostas. Silmara complementa explicando o trabalho que ela já vem fazendo sobre a aplicação das resoluções já editadas terminando por um compilado do texto do PD com as indicações das resoluções; Marcos reforça que a revisão é setorial e que o texto deverá passar pelas plenárias já marcadas, finalizando em setembro com a aprovação do texto final da revisão, mostra uma avaliação do que foi discutida ao longo desses anos e as necessidades de se ampliar discussões em alguns segmentos, como a questão de transportes e mobilidade urbana, especialmente no que diz respeito a rodovia e sua permeabilidade, foi feita distribuição dos presentes nos grupos para começar a discussão da revisão; as reuniões serão realizadas na AREA, concomitantemente dividindo-se os espaços para acomodação dos grupos; Marcos fala do zoneamento e do que deverá ser repensado nesse setor, destacando que a revisão deverá se iniciar pelos conceitos e depois para os mapas; Deve-se reavaliar a aplicabilidade do que está e estará no plano em face do que acontece no município e mesmo no Estado; vários membros participam dando sua opinião sobre o funcionamento e a formação dessas “câmaras temáticas” a partir de agora. Marcelo comenta a pouca participação da Câmara e que o CMPD nessa revisão tem que insistir em maior participação deles, através da equipe técnica existente lá para acompanhar as discussões, essa convocação tem que ser através do Ministério Público se for necessário, com isso tende-se a diminuir a falta de entendimento que eles têm do PD; além disso, há de se reiterar o convite à imprensa para participar e compreender o Plano; Marcos lembra que a Segurança Pública é um setor fundamental e deve ser discutido e proposto um plano para essa área. O presidente retoma, agradece a explicação, sugere que consigamos rever o PD até agosto para poderemos encaminhar em setembro para a Câmara Municipal, Deira pede aprovação da ata da reunião de 10/02/2014 enviada por correio eletrônico, não havendo novas retificações a ata foi aprovada; Correspondências Recebidas: Ofício 58/14 – Prefeito Municipal – Projeto de Lei 05/2013 – parecer sobre projeto de lei que autoriza alienação por investidura – Respondido pelo Ofício CMPD 38/14 – fora da competência do CMPD; Demais correspondências expedidas: ofício CMPD n.º 14/14 resposta à Câmara conforme deliberação do plenário de 10/02, com cópia ao Ministério Público pelo ofício CMPD n.º 21/14.; Ofícios CMPD n.º 18 a 20 e 27 a 37 – Imprensa Falada, Escrita e Jornal Eletrônico enviando Convite com as datas de todas as reuniões agendadas do Conselho; Ofício CMPD n.º 26/14 – Resposta ao IC 2241/2013 do MP – Office Lounge. A secretária informou ainda sobre a publicação com as correções necessárias do **Decreto 3799/2014** – Regulamenta o FMPD – semanário de 07/02/2014 – Republicado em 15/02/14. Na sequência passou à distribuição dos novos processos - **Processo 49/2012** - reabertura trata do Decreto Código de Obras, encaminhado pelo GTA - relator: Plininho Damásio, membros: Paulo Ciccone, Angela Golin, Ludmilla Orsi, João Dalcim; **Processo 153/2013** - projeto lei parcelamento do Solo Urbano - relatora: Ludmilla Orsi, membros: Paulo Ciccone, Paulo Froio, Ronaldo Abdalla, Ronaldo Villas Boas, Giovanni Antonangelo; **Processo 172/2014**: Câmara encaminha para parecer minuta sobre código ambiental. Silmara fala que o

COMDEMA já analisou e deu parecer contrário a esse código. César Cruz fala que a OAB também encaminhou hoje parecer contrário ao projeto. Esses pareceres podem ser encaminhados para integrarem o processo. Silmara propõe que se convide a comissão de vereadores para integrar a discussão - relator: Júlio, membros: integrantes da Comissão de Meio Ambiente anteriormente constituída; **Processo 173/2014** – informações sobre o zoneamento e uso permitido entre as Ruas Santa Catarina e Alagoas - relator: Pedro Paulo Furlan, integrantes: Ligia Paulucci, William Araujo, Lambertus Heijmeijer, Carlos Coelho, Angela Golin e **Processo 175/2014** – solicitação reinterpretar anexo 2 – empreendimento Ouro Preto - relator: Giovanni Antonangelo, membros: Angela Golin, Luiz Gustavo. Marcelo pede a palavra e fala sobre o projeto de lei do vereador Tucão sobre o conselho de Indústria e Comércio, algo que já está no Plano Setorial de Indústria e Comércio - redundância da Câmara que desconhece o teor do Plano Diretor e dos Setoriais; Deira diz que se for necessário encaminhará ofício para tanto à Câmara Municipal. Terminada a distribuição passou-se à discussão dos processos discutidos pelas comissões - **Processo 144/2013** - revisão da lei de vila - proposta de suspensão e colocação na revisão do PD, proposta aprovada por todos; **Processo 160/2013** - Reinterpretação do Jardim S.Judas V, comissão defere a reclassificação como ZR, aprovada a proposição, com a resolução no seguinte teor: **RESOLUÇÃO CMPD N.º 117/2014 Dispõe sobre interpretação do Anexo 2. O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 160/2013, RESOLVE: Art. 1.º Interpretar como ZR - zona residencial a área pertencente ao Jardim São Judas V. Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Processo 163/2013** - contrato padrão do loteamento foi anexado onde nada consta, comissão pede deferimento do pedido, aprovado pelo conselho a resolução com o seguinte teor: **RESOLUÇÃO CMPD N.º 118/2014 Dispõe sobre interpretação do Anexo 2. O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 163/2013, RESOLVE: Art. 1.º Interpretar o Anexo 2 da LC 154/2011 como ZM-1 – Zona Mista Um, a Avenida Misael Eufrásio Leal, lado par (pista sentido lago / cidade), no trecho compreendido entre a Avenida Gilberto Filgueiras e a projetada avenida marginal à SP-255, que dá acesso à rotatória da Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes junto à Rodovia SP-255. Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Processos 165/2014 e 166/2014** - reclassificação das atividades borracharia (165/2014) e funilaria (166/2014) - a comissão entende que a convivência é viável em ZM2, desde que atenda aos critérios estabelecidos e exige da necessidade de EIV essas atividades, a reclassificação dentro do Anexo 6 ficaria para a revisão do PD, as duas análises e conclusões foram aprovadas pela plenária, resultando aprovadas resoluções com o seguinte teor: **RESOLUÇÃO CMPD N.º 119/2014 Dispõe sobre interpretação do Anexo 6. O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 165/2014, RESOLVE: Art. 1.º Interpretar que a atividade de reparação de artigos de borracha (pneus, câmara de ar e outros artigos) é compatível com Zona Mista dois (ZM-2), considerando a possibilidade de sua convivência com o meio, permitindo-se a instalação na referida zona desde que atendidos os critérios mínimos. Art. 2.º Os critérios mínimos exigidos no artigo 1º são: I- o compressor deverá ser instalado em local com ventilação adequada e vedação acústica; II- os serviços devem ser executados exclusivamente dentro da área do estabelecimento; III- atender somente veículos leves; e IV- funcionamento em horário comercial. Art. 3.º Autorizar a instalação de empreendimentos que explorem atividade de artigos de borracha (pneus, câmara de ar e outros artigos) sem a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, considerando o porte e complexidade desses estabelecimentos. Art. 4.º Essa atividade desenvolvida para veículos pesados deverão se instalar somente em ZM-3 ou ZIC. Art. 5.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **RESOLUÇÃO CMPD N.º 120/2014 Dispõe sobre interpretação do Anexo 6. O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 166/2014, RESOLVE: Art. 1.º Interpretar que a atividade de funilaria e pintura****

é compatível com Zona Mista dois (ZM-2), considerando a possibilidade de sua convivência com o meio, permitindo-se a instalação na referida zona desde que atendidos os critérios mínimos. Art. 2.º Os critérios mínimos exigidos no artigo 1º são: I- o compressor deverá ser instalado em local com ventilação adequada e vedação acústica; II- os serviços devem ser executados exclusivamente dentro da área do estabelecimento; III- existência de cabine de pintura com sistema de exaustão; e IV- funcionamento em horário comercial. Art. 3.º Autorizar a instalação de empreendimentos que explorem atividade de funilaria e pintura sem a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, considerando o porte e complexidade desses estabelecimentos. Art. 4.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **Processo 167/2014** - interpretação do parágrafo único do art.17 do PD, Marcos explica a discussão da comissão e o significado das disposições transitórias no Código Florestal e no Plano Diretor, a discussão maior ficou por conta da existência e do tratamento a ser dado às fossas abaixo dos 30m, colocado em discussão houve intervenção do conselheiro Carlos Coelho que pede adiantamento para maior discussão na revisão, Marcos acha que pode ser melhor pensada na revisão, colocar um parágrafo sugerindo revisão nos próximos seis meses, Júlio acha que essa resposta inicial é importante pois há muita demanda do MP sobre esse assunto; Plínio lembra que o outro processo analisado deve uma resposta ao proprietário, Rico acredita que a resposta pode ser utilizada até que a discussão aprofunde na revisão, Deira coloca em votação, em primeiro lugar a posição de postergar, com pequena votação é aprovada a proposta da comissão, resultando na aprovação da resolução com a seguinte redação: **RESOLUÇÃO CMPD N.º 121/2014 Dispõe sobre interpretação do parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 154/2011. O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2014, no que se refere aos Processos CMPD n.º 167/2014 e 168/2014, Considerando que o novo Código Florestal- Lei 12.651/12, no seu artigo 62, estabelece que a APP – Área de Preservação Permanente de reservatórios artificiais será a área compreendida entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum, no caso da represa de Jurumirim, entre as cotas 568 e 569,5; Considerando que o Plano Diretor de Avaré, Lei Complementar n.º154/11 determina, no seu artigo 17, parágrafo único que, nas ZUDS – Zona de Urbanização Dirigida e na Zona Especial de Interesse Turístico da MZ-2 (macrozona 2 – represa) a APP – Área de Preservação Permanente será, no mínimo, de 30 (trinta) metros; Considerando que o Plano Diretor de Avaré, em inúmeros artigos, discorre sobre a necessidade de proteção das águas, evidenciando a preocupação do legislador no sentido de impregnar o documento de dispostos que garantam a manutenção e recuperação dos corpos hídricos; Considerando que tanto o Código Florestal quanto o Plano Diretor de Avaré estabelecem regras específicas para as disposições transitórias e que há necessidade de se determinar critérios de temporalidade para a avaliação das épocas das antigas intervenções existentes em APP – Área de Preservação Permanente; Considerando que a água, na Represa de Jurumirim, é o atributo a ser protegido e que o corpo d'água deve estar livre de ameaças de potenciais poluentes, principalmente daqueles oriundos dos sistemas de esgotamento sanitário, **RESOLVE: Art. 1.º Interpretar como disposições transitórias as intervenções realizadas anteriormente a 27 de setembro de 2011, nas áreas inseridas na ZUD – Zona de Urbanização Dirigida e na ZEIT – Zona Especial de Interesse Turístico da Macrozona Dois (MZ-2 – Represa), demarcadas no Anexo 4 da LC n.º 154/2011. Art. 2.º Em defesa do direito difuso, visando garantir a proteção das águas, o enquadramento como “disposições transitórias” que versa o artigo anterior não contempla a existência de disposição de efluente sanitário realizada na faixa de 30 (trinta) metros, contada a partir da cota máxima maximorum (569,5), §1º Não se pode, sem parâmetros objetivos, fixar limites ou restrições, sejam eles máximos ou mínimos, que não considerem concretamente o dano ambiental que determinada intervenção pode acarretar, competindo ao licenciamento ambiental aferir cada situação, qual a intervenção a ser permitida e de acordo com a composição do impacto ambiental, tendo por base o que foi dimensionado no EIA ou EAS. § 2º Para regularização das intervenções enquadradas como “disposições transitórias” nos termos do caput do artigo 1º, os interessados deverão, preliminarmente, adequar-se aos padrões de segurança relativos a qualquer lançamento no corpo hídrico, mostrando-se exatamente como e aonde será feita a sua descarga final.****

zação de advertência para as lombadas existentes nas avenidas e ruas de nossa cidade. (Decisão: sinalizar). **16 – Indicação nº 0095/2014** – CMA – Instalar redutores de velocidades na confluência das ruas Julio Domingues com a Mazzoni Negrão no Conj. Habitacional Duílio Gambini. (Decisão: em estudo). **17 – Indicação nº 0108/014** – CMA – Providenciar a instalação de uma cobertura e de um banco, no ponto de ônibus localizado à Rua Maranhão ao lado do nº 1208. (Decisão: não há espaço suficiente para instalação da mesma). **18 – Indicação nº 0115/2014** – CMA – Realizar fiscalização e aplicação de penas previstas em legislação vigente para ciclistas que transitem em largos e praças públicas. (Decisão: encaminharemos a questão à PM para devidas providências). **19 – Requerimento – Processo nº 2564/2014** – Prefeitura – Requer a retirada ou a mudança da placa de Proibido Estacionar em frente ao número da Felix Fagundes onde há um comércio impossibilitando a parada de caminhões para descarga no local. (Decisão: visita in loco). **20 – Ofício nº 100/2014** – DER-Avaré - Solicita a redução do canteiro central defronte ao portão desta Diretoria de Ensino, no intuito de facilitar a saída dos carros do centro. (Decisão: não aprovado). **21 – Requerimento – Processo nº 9375/2013** - Prefeitura – Solicita a nova pintura da vaga de deficiente físico em consultório Fisioperápico, na Rua Minas Gerais nº 969, Centro Avaré. (Decisão: autorizado proprietário a sinalizar de acordo com CTB). **22 - Ofício nº 001/2014** – IPEM- SP – Solicita a isenção de pagamento de “zona azul” no município de Avaré, para as viaturas desta Delegacia, utilizadas na fiscalização. (Decisão: informa Auto Parque que veículos devidamente adesivados com Brasão do Estado e Órgão pertencente serão isento de tarifa). **23 – Indicação nº 0122/2014** – CMA – Que estude a possibilidade de instalar um redutor de velocidade e uma placa de PARE na Rua Higino Rotelli, defronte ao nº 2.001, Vila Martins III. (Decisão: colocar sinalização com placa PARE). **24 – Indicação nº 0137/2014** – CMA – Que estude a possibilidade de de instala lombada na Rua Jango Pires, ou outro mecanismo de redução de velocidade no trecho próximo ao muro que faz divisa com a garagem municipal. (Decisão: será instalado semáforo). **25 – Indicação nº 0138/2014** – CMA – Que estude a possibilidade de implantação de um semáforo no cruzamento da Rua Jango Pires com a Avenida Anápolis. (Decisão: será instalado semáforo). **26 – Indicação nº 0144/2014** – CMA – Que seja estudada a possibilidade de se instalar redutores de velocidade na rua que dá acesso ao Bairro Duílio Gambini, na altura do Bairro São Rogério. (Decisão: em estudo). **27 – Indicação nº 0146/2014** – CMA – Que seja estudada a possibilidade de se colocar redutor de velocidade na Rua Sergio Barreira, no Bairro Camargo. (Decisão: em estudo). **28 – Indicação nº 0155/2014** – CMA – Estudo para organizar/disciplinar o estacionamento de automóveis e motocicletas na Rua Minas Gerais, especialmente não trecho compreendido entre as ruas Acre e Nove de Julho. (Decisão: em estudo). **29 – Indicação nº 0163/2014** – CMA – Solicita que retorne a instalação do farol da Rua Acre com a esquina do posto de saúde. (Decisão: não aprovado). **30 – Indicação nº 0166/2014** – CMA – Solicita uma vaga exclusiva para deficiente, na Rua São Paulo-Centro, defronte ao nº 1305. (Decisão: já foi sinalizada quantidade de vagas de acordo com a Lei). **31 – Indicação nº 0167/2014** – CMA – Solicita uma vaga exclusiva para idoso, na Rua Rio Grande do Norte, defronte ao Largo Santa Cruz, nº 195. (Decisão: não aprovado). **32 – Indicação nº 0168/2014** – CMA – Solicita a instalação de placas indicativas de sinalização entre as Ruas Distrito Federal e Rua São Paulo. (Decisão: verificar). **33 – Indicação nº 0169/2014** – CMA – Solicita a instalação de redutor de velocidade na Rua Jacy Coutinho, Jardim Paineira, nas proximidades do nº270. (Decisão: em estudo). **34 – Indicação nº 0198/2014** – CMA – Que estude a possibilidade de mudar o ponto de ônibus existente na Rua Geraldo José Silvestre, Bairro Avaré I, para a Rua Osvaldo Rodrigues Gonçalves entre as Ruas Jairo Pires de Amorim e Naufal Ignatius. (Decisão: não aprovado, pois já foi deliberado em reunião anterior em pauta xxx). **35 – Requerimento nº 0199/2014** – CMA – Requer a instalação de redutor de velocidade nas proximidades da Rua São Paulo e Rua Rio Grande do Norte. (Decisão: em estudo). **36 – Indicação nº 0200/2014** – CMA – Que estude a possibilidade de melhorar o tráfego na Rua Maria da Glória Ramires Novaes Ferreira, no Jardim Tropical, a fim de disciplinar com sinalização adequada os veículos que transitam nesta via. (Decisão: verificar). **37 – Indicação nº 0215/2014** – CMA – Reiterando a indicação nº 1150/2013, para que estude a possibilidade de implantar redutores de velocidade ou lombadas na Rua Lineu Prestes, próximo ao nº 1831. (Decisão: em estudo). **38 – Indicação nº 0220/2014** – CMA – Que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, a possibilidade de implantar um redutor de velocidade na Avenida Emílio Figueiredo, localizada no Bairro Jardim Tropical defronte a Creche Ana Novaes de Oliveira. (Decisão: em estudo). **39 – Processo nº**

3979/2014 – Prefeitura – Os cidadãos sítos à Rua Guanabara, Jardim São Paulo, através de abaixo-assinado, solicitam a alteração do sentido viário da citada rua, que atualmente possui mão dupla, para mão única, sentido Av. Pinheiro Machado-Rodovia João Melão (SP-255), tendo em vista que a Rua Arandu já possui sentido único no sentido contrário ao solicitado, e que veículos de grande porte descem a referida rua em alta velocidade, provocando abalos estruturais nas residências do entorno. (Decisão: visita in loco). Salientamos que a execução dos serviços aprovados e visitas in loco serão realizadas de forma seqüencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Atenáia Ferreira** matrícula 2053, Supervisora do DEMUTRAN e membro deste Conselho Municipal de Trânsito.

COMUNICADO

Comunicamos lista nominal das instituições que tem representatividade no CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural e que no entanto não tem comparecido às reuniões.

- ASSOCIAÇÃO CULTURA AFRO-BRASILEIRA; - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AVARÉ

Afirmamos ser de notória importância a participação do titular, que não podendo comparecer as reuniões deve acionar seu suplente, pois conforme atribuição do regimento do CMPC as constantes faltas levam a exclusão da representação do segmento/instituição.

Caso não seja do interesse das mesmas continuar participando do Conselho, lembrando que isto irá impedir o voto em situações onde impliquem pareceres do CMPC, como por exemplo, eventos comuns, apoios de diversas formas, parcerias público-privadas (que eventualmente tenham que ser apreciadas pelo Conselho), pedimos que reitere através de carta neste sentido direcionada a mesa diretora do CMPC.

Fica estabelecido o prazo até o dia **6 de maio de 2014** para as manifestações das instituições, lembrando que na reunião do dia 7 de maio de 2014 as 18h30 na sede do Conselho na Biblioteca Municipal serão votadas a exclusão do segmento/instituição.

CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Política Cultural convida a todos interessados para participar da 2ª Audiência Pública para discussão do PLANO MUNICIPAL DE CULTURA que se realizará no dia 08 de abril de 2014 as 19h30 nas Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), Rua Rio de Janeiro, 1763.

Avaré, 25 de Fevereiro de 2014.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO PRESIDENTE CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL 2014

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ – **COMDEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, **CONVOCA** seus Conselheiros para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **16 DE ABRIL DE 2014 (quarta-feira)**, na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP em primeira chamada às 17h45 com a presença da maioria absoluta de seus membros e em segunda chamada às 18h00 com a presença mínima de um terço dos membros, para deliberar sobre: I) Abertura; II) Comunicação do Presidente; III) Informes da Secretaria Executiva; IV) Votação da ata da reunião ordinária de 19/03/2014 e extraordinária de de anterior enviada por correio eletrônico; V) Análise, discussão e votação de Processos. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

Estância Turística de Avaré, 07 de abril de 2014.

Paul A.J.Bannwart
Presidente-COMDEMA

Vilma Zanluchi
Secretária Executiva-COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, **CONVOCA** seus conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os cidadãos avaréenses interessados no **desenvolvimento turístico do município**, para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA à ser realizada no próximo dia 15 de **ABRIL DE 2.014, 3ª FEIRA**, na AREA- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ, RUA DOS ENGENHEIROS, 26.-COLINA DA BOA VISTA, FONE (14) 3732-4688, da Estância Turística de Avaré, em **primeira chamada às 18h30**, com a maioria simples de seus membros; e em **segunda chamada às 19h00**, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informes da Secretaria Executiva; III. VERBAS DO DADE-2014-APLICAÇÕES -FUMTUR.Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento. AVARÉ,08 de ABRIL de 2.014**

LAMBERTUS HEIJMEIJER
Presidente

VILMA ZANLUCHI
Secretária Executiva

JARI – AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 27 de Março de 2014.

ATA Nº3 DE REUNIAO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, às 10.00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações sendo Presidente da JARI, Dr. Hidalgo André de Freitas, os membros Renato Tadeu Gregório, Andréia Aparecida Costa e a Secretária Márcia Regina Braga de Almeida Prado, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0186/2014

Auto de Infração n.: X0043007236

Placa: EIV63380516

Proprietário/Recorrente: HONORINA APARECIDA DA ROCHA
A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que não concorda com a multa, porque passou apenas quinze minutos do prazo, por isso não acha certo pagar por essa infração requerendo por fim o cancelamento da multa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tais alegações da Recorrente não merecem prosperar, tendo em vista que o prazo estipulado para que sejam feitas as regularizações referente ao pagamento do estacionamento rotativo é claro, ou seja, são dez minutos, assumindo o Recorrente após a esse tempo limite toda a responsabilidade em decorrência de possível multa.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0187/2014

Auto de Infração n.: C0000011339

Placa: KJA9636

Proprietário/Recorrente: LEONARDO FRANCISCO VICENTINI PINEDA BANIN

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que estava fazendo o transporte e carga de ração onde descarregaria no Mercado Municipal, e para sua surpresa recebeu a autuação por “ Estacionar em desacordo com a regulamentação de carga e descarga”. Por fim solicita a verificação dos fatos.

EMEB “Professor Victor Lamparelli”**Despachos do Diretor de Escola, 31/03/2014.**

A Srª Diretora MARISA TEIXEIRA FELIX da EMEB “Professor Victor Lamparelli”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2014,

ANA PAULA COELHO CAPELIM, RG nº 43.010.512-1, PEB I efetivo do QM na EMEB Professor Victor Lamparelli em Avaré – SME, pretende acumular com a função de PEB I na EMEB Duílio Gambini (municipalizada) em Avaré – Diretoria de Ensino da Região de Avaré.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 002/2014,

DANIELE APARECIDA ROCHA TORELO, RG nº 41.993.886-2, PEB I efetivo do QM na EMEB Professor Victor Lamparelli em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo do QM de PEB I do QM do CEI Adalgisa de Almeida Ward em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2014,

MARCIA IVA DA SILVA CARDOSO, RG nº 20.988.142-2, Professor de Educação Especial efetivo do QM na EMEB Professor Victor Lamparelli em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo do QM de Professor de Educação Especial da EMEB “Salim Antonio Curiati” em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 004/2014,

MARIA CLAUDIA OKIISHI, RG nº 34.933.298-8, PEB I efetivo do QM na EMEB Professor Victor Lamparelli em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo do QM de Professor Adjunto da EMEB José Rebouças de Carvalho em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2014,

MARISETE APARECIDA MAÇON, RG nº 29.005.501-5, PEB I efetivo do QM na EMEB Professor Victor Lamparelli em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo do QM de Professor Adjunto da EMEB Professor Flávio Nascimento em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 006/2014,

NAILA CRISTINA DE SOUSA DOGNANI BENINI, RG nº 13.954.798-8, Professor Adjunto efetivo do QM na EMEB Professor Victor Lamparelli em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Diretora na EE. Maria Isabel Cruz Pimentel em Avaré – Diretoria de Ensino da Região de Avaré.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 007/2014,

VALERIA DE PAULA, RG nº 34.933.298-8, Professor Monitor efetivo do QM na EMEB Professor Victor Lamparelli em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo do QM de PEB I da EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

MARISA TEIXEIRA FELIX
RG nº. 9.340.230
Diretora de Escola

Rua Padre Maurício, nº 958 – Bairro Alto – Telefone (14) 3732-2342 – CEP: 18.706.809.

Victorlamparelli.edu@avare.sp.gov.br - Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo.

EMEB “Professora Maria Nazareth Abs Pimentel”**Despachos do Diretor de Escola, 31/03/2014.**

O Srº Diretor APARECIDO VICENTE VIEIRA da EMEB “Professora Maria Nazareth Abs Pimentel”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2014,

FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA, RG nº 17.535.536, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com a função CLT de Professor Coordenador Pedagógico SQC-II-QM da EE Dr. Paulo Araújo Novaes em Avaré – Diretoria de Ensino da Região de Avaré.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 002/2014,

HOSANA MARIA DE SOUZA ZEULA, RG nº 27.158.961-9, Professor Adjunto efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Docente I efetivo da EMEI Marieta Rolim de Moura em Cerqueira César - SMECC.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2014,

JOSÉ CLAUDIO PANCHONI, RG nº 17.1791.687, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB II da EE Pedro Bento Alves em Arandu – Diretoria de Ensino de Avaré.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 004/2014,

JUDITH BUENO TAVARES GASTARDO, RG nº 11.489.528-4, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Diretor de Escola da EE Coronel João Cruz em Avaré – Diretoria de Ensino de Avaré.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2014,

JULIANA DALCIN LIMA, RG nº 40.074.072-2, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de PEB II efetivo com a EMEB Norma Lília Pereira em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 006/2014,

MARGARETE PALUDO, RG nº 20.251.126, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Professor da EE Dona Benê de Andrade em Avaré – Diretoria de Ensino de Avaré.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 007/2014,

MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS, RG nº 16.185.778-4, Professor Educação Especial efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Diretor de Escola do QM da CEI Maurícia Vilas Boas Delazari Alves em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 008/2014,

MARIA NEVES DE OLIVEIRA, RG nº 12.803.968-1, Professor de Educação Especial efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de PEB II efetivo do QM EMEB Professor Clarindo Macedo em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 009/2014,

MARISA DE LOURDES CARVALHO OLIVEIRA, RG nº 16.791.682, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB II da EE Professor João Teixeira de Araujo em Avaré – Diretoria de Ensino de Avaré.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 010/2014,

NEUSA APARECIDA GOMES ALVES, RG nº 13.786.429, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de PEB I (municipalizado) da EMEB Salim Antonio Curiati em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 011/2014,

RENATA BRUNO MAGLIANO, RG nº 10.552.531, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor CLT da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 012/2014,

RONALDO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 12.148.021, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB II da EE Coronel João Cruz em Avaré – Diretoria de Ensino de Avaré.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 013/2014,

SILVANA CRISTINE RAMOS DA SILVA FERREIRA, RG nº 20.506.241, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor CLT da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 014/2014,

VALERIA DE PAULA, RG nº 34.933.298-8, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Professor Monitor da EMEB Professor Victor Lamparelli em Avaré - SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 015/2014,

VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGORIO, RG nº 19.310.013-7, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de PEB I (em função de confiança de Vice Diretora) da EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré – SME.

DECISÃO: Acúmulo Legal.

APARECIDO VICENTE VIEIRA
RG nº. 18.443.619
Diretor de Escola

Avenida João Manoel Fernandes, nº. 400 – Bairro Camargo – telefone (14) 3732-8686 – CEP: 18.708.857.

e-mail: marianazarethabs@ig.com.br – Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo.

EMEB “Professora Zainy Zequi de Oliveira”**Despachos do Diretor de Escola, 31/03/2014.**

A Srª Vice Diretora ANA CLAUDIA PEREIRA TRISTÃO da EMEB “Professora Zainy Zequi de Oliveira”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2014.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 33.744.063-3, Professor de Educação Básica I, efetivo do QM na EMEB “ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA”, em Avaré, pretende acumular com o cargo de efetivo do QM de PEB – II (INGLÊS), na EMEB “MANECO DIONÍSIO”, em Avaré – SME.

Decisão: Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 002/2014.

ANDRÉA DE CASTRO ARRUDA, RG nº 12.149.787, Professor de Educação Básica I, efetivo do QM na EMEB “Profª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA” em Avaré, pretende acumular com a função/cargo de PEB I – CLT da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, em Avaré - SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2014.

FÁTIMA APARECIDA CARDIA DE CASTRO, RG nº 16.129.844, Professor de Educação Básica I, efetivo com restrição do QM na EMEB “Profª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA”, em Avaré, com restrição de sala de aula, pretende acumular cargo de PEB I readaptada da EE “ Profº JOÃO TEIXEIRA DE ARAUJO”, em Avaré – Diretoria de Ensino da Região de Avaré.

Decisão : Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 004/2014.

SIMONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO, RG nº 21.713.335, Professor de Educação Básica I, efetivo do QM na EMEB “Profª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA” em Avaré, pretende acumular cargo de Professor Adjunto efetivo do QM da EMEB “Profª ELIZABETH DE JESUS FREITAS”, em Avaré – SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

ANA CLAUDIA PEREIRA TRISTÃO

RG: 17.791.789-1

Vice- Diretor De Escola

Avenida Carlos Ramires, nº 101 – Bairro Alto – Telefone (14) 3733-9099 – CEP: 18.706-000.

Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo.

DESPACHOS DO DIRETOR DE ESCOLA EMEB. “PROFESSOR ULISSES SILVESTRE” – AVARÉ – SP 27/02/2014

O Diretor de Escola, com base no decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” – AVARÉ – SP

Ato Decisório nº 01/2014,

Clarice Ferreira Guimarães, RG: 21.360.741, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. “PROF. MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2014,

Eduarda Cristina Righi, RG: 17.287.201-7, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2014,

Rosana Pegollo Mazetti RG: 23.076.569-5, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2014,

Diva Dinorah Vaz de Lima RG: 10.743.154, Professor de Educação Básica II – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EMEB. “VICTOR LAMPARELLI”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2014,

Elizabete Avelina da Silva Deolin RG: 7.598.397-7, Professor de Educação Básica II – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2014,

Vilmar Cuebas Camargo RG: 12.123.826-x, Professor de Educação Básica II – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. “CORONEL JOÃO CRUZ” em Avaré - SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2014,

Maria Cristina Sodré Milanezi RG: 6.960.229-3, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. PROF. PADRE EMÍLIO IMMOOS em Avaré - SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2014,

Leila Segala Merlin de Lima RG: 27.705.920-3, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de Prof. Adjunto do QM, na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 9/2014,

Viviane Cristina Roberto RG: 43.010.795-x, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. “PROF. LICINIA DE O. GUAZELLI” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2014,

Gilmara Abreu Viana RG: 21.972.935-9, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. “PROF. CARLOS PAPA” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 11/2014,

Renato de Lima Carvalho RG: 25.799.261-3, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. “PROF. ZELY MEIRA CACCOLARI” em Cerqueira César - SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 12/2014,

Jocelita Fioruci Garcia RG: 29.005.413-8, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. “DUÍLIO GAMBINI” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 13/2014,

Isabel Cristina Moreti Mariano de Oliveira RG: 22.695.321-x, Professor Adjunto – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. “MANECO DIONÍSIO” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 14/2014,

Daniela Altafina Batista Silva RG: 43.206.758-9, Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. “PROF. MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 15/2014,

Camilo Brarda Correa RG: 33.382.387-4, Professor de Educação Especial – Efetivo na EMEB. “NORMA LIALIN PEREIRA” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré pretende acumular com cargo Professor de Educação Especial do QM, na EMEB. “PROF. ULISSES SILVESTRE” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

REGINA S. QUINTILIANO STELLA

RG: 7.512.176-1

Diretora de Escola

Rua: Júlio Jacob da Rocha, 71 B: Vera Cruz – Telefone (14) 3731-9665 - CEP: 18.708-780.

Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE CULTURA



Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE

O Vice-Presidente do Conselho Municipal da Juventude, segundo autoriza o Capítulo III, Art. 29 do Regimento Interno, resolve HOMOLOGAR o regimento interno aprovado por unanimidade em 07 de dezembro de 2013. Segue texto:

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal da Juventude, COMJUVE, seguindo os ditames do Estatuto da Juventude e criado nos termos da Lei Municipal de nº. 144/11, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal de nº. 1701/13, tem seu funcionamento definido pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º. O COMJUVE tem como sede o prédio onde funcionam as Oficinas Culturais José Reis Filho - CAC, localizado à Rua Rio de Janeiro nº. 1763, Centro, nesta cidade.

Art. 3º. Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo Municipal proverá os recursos para o desempenho das funções do COMJUVE, cabendo ao Presidente do Conselho solicitá-los por meio do ofício próprio.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE tem sua competência e atribuições estipuladas pela lei municipal mencionada no art. 1º deste Regimento, as quais deverão ser manifestadas por meio de atos decisórios e resoluções.

Art. 5º. O COMJUVE reunir-se-á ordinariamente, na forma de seu órgão Pleno, 01 (uma) vez ao mês, exceto no mês de janeiro.

Parágrafo único: As reuniões ordinárias do COMJUVE acontecerão sempre no 1º sábado de cada mês, com a primeira chamada ocorrendo no horário das 14:00h., havendo a necessidade de 50% mais um, para o seu início e, em segunda chamada, às 14:30h., com qualquer número de conselheiros presentes.

TÍTULO II

DOS MEMBROS

Art. 6º. As pessoas interessadas em representar a sociedade civil poderão se inscrever para concorrerem mediante eleição, aos cargos de titulares e suplentes, através de um ofício de interesse da entidade, instituição ou seguimento, respectivamente, legalmente constituídas ou notoriamente reconhecido, em pleno exercício de suas atividades, devidamente protocolado junto à mesa diretora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de cada mandato do COMJUVE.

Art. 7º. A cada membro titular corresponderá um suplente, sempre do mesmo segmento que indicou o primeiro.

Art. 9º. A Assembleia para a eleição dos representantes da sociedade civil deverá ser convocada mediante edital publicação na imprensa oficial do município, do qual deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da mesma, e ocorrerá em regime de Audiência Pública, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 1º. A Assembleia será instalada e conduzida pelo Presidente em exercício do COMJUVE que será auxiliado pelo Secretário do mesmo órgão, cujo mandato vai se findar.

§ 2º. Instalada a Assembleia, o Presidente, diante do número de inscritos, apresentará uma proposta de Regimento Eleitoral, ou seja, por escrutínio secreto ou por aclamação, sendo que esta forma somente poderá acontecer caso os candidatos se componham amigavelmente quanto a quem ocupará o cargo de titular e de suplente no Conselho.

§ 3º. O Plenário da Assembleia é soberano para acolher, rejeitar ou modificar a proposta apresentada na forma do parágrafo anterior, podendo, inclusive, apresentar um substitutivo, o qual passará imediatamente à discussão e votação.

§ 4º. Após a realização da Assembleia, o resultado da eleição será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura solicitando que seja encaminhado ao Prefeito Municipal a fim de que seja determinada a devida publicação do respectivo Decreto formalizando a constituição do COMJUVE.

Art. 10. Os novos conselheiros do COMJUVE tomarão posse na primeira reunião ordinária que deverá ser convocada pelo Secretário da Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o Decreto de nomeação.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO

Art. 11. São órgãos da administração do COMJUVE:

I. Assembleia Geral;

II. Plenário;

III. Mesa Diretora;

IV. Comissões Temáticas;

Capítulo I

Da Assembléia Geral

Art. 12. A Assembléia Geral é o órgão supremo do COMJUVE, sendo formado pelo total de seus Conselheiros e pela população em geral em pleno exercício de seus direitos, podendo ser Ordinária e Extraordinária.

Art. 13. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I - Eleger e destituir os membros;

II – Analisar, estudar e avaliar projetos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura voltados para a juventude

III - Analisar, estudar, avaliar e indicar projetos desenvolvidos pelo COMJUVE;

Art. 14. A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente mediante regime de Audiência Pública, sempre no mês de Setembro e de forma extraordinária, sempre que necessário, na forma deste Regimento.

Art. 15. A convocação dos Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária será feita por edital a ser publicado na imprensa oficial do município, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 16. A Assembléia Geral Ordinária será instalada e presidida pelo Presidente do COMJUVE e, na sua ausência, pelo seu substituto legal, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros em primeira chamada, ou em segunda e última chamada com qualquer número de pessoas, deliberando pela maioria simples de votos dos presentes.

Art. 17. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I - Julgar os recursos que lhe forem apresentados, na forma deste Regimento;

II – Destituir os membros do Conselho ou da Diretoria, que atentarem contra a Lei, contra este Regimento;

III – Deliberar sobre os assuntos para os quais for especificamente convocada pelo Plenário do COMJUVE.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se refere o inciso II, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Conselheiros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 18. A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo, desde que a situação exija tal providência, podendo sê-la por iniciativa da maioria absoluta dos membros do Plenário do COMJUVE ou por recorrente em processo administrativo.

Art. 16. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária obedecerá todas as formalidades previstas para a convocação da Assembléia Geral Ordinária, devendo sempre ser precedida do respectivo requerimento dirigido à Diretoria, sendo este devidamente assinado por todos aqueles que pretenderem a realização de tal assembleia.

Art. 17. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada por edital, com a antecedência de 05 (cinco) dias úteis, publicado na imprensa oficial ou, caso a publicação no referido órgão fique inviabilizada em razão de sua periodicidade, o edital poderá ser publicado em qualquer outro órgão de imprensa cuja periodicidade permita dar conhecimento aos conselheiros e à comunidade, conforme demanda a lei e o presente regimento.

§ 1º: Do edital constará a ordem do dia, a data, o horário e o local do ato, bem como o aviso de que a segunda convocação será realizada dez minutos após a primeira.

§ 2º: A Assembléia Geral somente poderá deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia.

Art. 18. Na Assembléia Geral, composta a mesa dos trabalhos o seu Presidente fará constar no livro de atas a presença, votando somente os participantes que assinaram a lista de presença.

Art. 19. A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente sendo a secretaria exercida pelo Primeiro Secretário.

§ 1º. Logo após a instalação da Assembleia, será colocada em discussão a forma pela qual dar-se-ão as deliberações, ou seja, por aclamação ou por escrutínio aberto ou secreto, sendo que, neste último caso, serão desde logo, eleitos dois escrutinadores, por aclamação.

§2º. O Presidente da Assembleia Geral, na votação não terá direito a voto, salvo no caso de empate.

Art. 20. O direito de votar será exercido pessoalmente, vedado o voto por procuração.

Art. 22. Será lavrada, em livro próprio, ata dos trabalhos de cada reunião, que após aprovada pelos presentes na Assembleia Geral, será assinada pela mesa.

Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá autorizar a mesa a lavrar e assinar, posteriormente, a respectiva ata, delegando poderes a 05 (cinco) membros, presentes durante todo o trabalho para, em seu nome, conferi-la e aprová-la.

Capítulo II

Do Plenário

Art. 23. O Plenário do COMJUVE é composto pela totalidade dos Conselheiros eleitos dentre os representantes da sociedade civil e pelos indicados pelo Poder Público Municipal.

Art. 24. Ressalvada a competência exclusiva da Assembléia Geral, ao Plenário compete cumprir e fazer cumprir tudo o que foi determinado na Lei Municipal, neste Regimento, e demais diplomas legais Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 25. A seção do Plenário será instalada e presidida pelo Presidente do COMJUVE e, na sua ausência, pelo seu substituto legal, com a presença da maioria simples dos Conselheiros em primeira chamada, ou em segunda e última chamada com qualquer número de pessoas, deliberando pela maioria simples de votos dos presentes.

Capítulo III Da Mesa Diretora

Art. 26. O COMJUVE, composto na forma da Lei Municipal e, nos termos deste Regimento, na mesma reunião ordinária, após a posse dos Conselheiros eleitos, deverá eleger a sua Mesa Diretora, observando-se o que segue:

I – A Mesa Diretora será composta de um Presidente um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário;

II - Somente os Conselheiros titulares nos termos da lei municipal e deste Regimento, podem ser votados e, da mesma forma, somente os Conselheiros titulares têm direito de voto;

III – As candidaturas aos cargos da Mesa Diretora deverão se apresentar de forma individual e específica, sendo eleitos os candidatos mais votados;

VI – Para a coordenação da eleição, será eleita uma mesa composta por um Presidente e dois auxiliares, a qual abrirá o prazo de, no máximo, 15 (quinze) minutos, para que os Conselheiros possam se organizar e apresentar as candidaturas por cargos;

VII – Encerrado o prazo do inciso anterior, apresentar-se-ão ao Plenário as candidaturas de cada cargo, para a devida homologação e, em seguida, realizar-se-á a eleição mediante votação secreta, aberta ou por aclamação, conforme deliberar a Assembleia Geral;

VIII – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso e, caso ainda persista o empate, será feita uma nova votação pelo Plenário, somente com a participação dos dois mais votados;

Art. 27. O mandato da Mesa Diretora será 02 (dois) anos sendo permitida uma reeleição.

Art. 28. Em caso de vacância de cargo na Diretoria por perda de mandato ou renúncia de conselheiro convocar-se-á, imediatamente, a competente reunião extraordinária, a qual realizar-se-á, no prazo máximo de 15 (quinze) dias de sua convocação, com a finalidade específica de eleição para a recomposição dos cargos vagos.

Seção I Das Atribuições da Presidência

Art. 28. O Presidente é o representante legal do COMJUVE, exercendo as funções diretivas no interior do Conselho, competindo-lhe:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente e este regimento interno;

II - Convocar e presidir as reuniões;

III - Manter a ordem das reuniões, encaminhar os debates e presidir a votação e as questões submetidas ao Plenário;

IV - Distribuir aos Conselheiros os processos e expedientes para manifestação prévia à deliberação do Plenário;

VI - Proclamar o resultado das votações;

VII - Encaminhar pedidos de informações;

VIII - Assinar e encaminhar os atos do COMJUVE para publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;

IX - Providenciar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e os meios necessários ao funcionamento do COMJUVE;

X - Representar o COMJUVE, ou fazer-se representar por um Conselheiro especialmente designado, em reuniões técnicas, eventos e em atos públicos;

XI – Valer-se do voto de qualidade na hipótese de empate.

Art. 29. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e vacância, ou sempre que por este requisitado.

Seção II Das Atribuições da Secretaria

Art. 30. Ao 1º Secretário compete:

I - Secretariar as reuniões do COMJUVE;

II - Receber, preparar e expedir a documentação e a correspondência da Presidência e do Conselho;

III - Anotar todos os assuntos tratados nas reuniões, redigir as respectivas atas e proceder à sua leitura;

IV - Organizar os serviços de registro e arquivo dos processos e documentos do Conselho;

V - Preparar e submeter à Presidência, para distribuição, a relação dos processos e expedientes recebidos, obedecendo a ordem cronológica das respectivas entradas;

VI - Entregar aos Conselheiros, mediante carga, os processos e expedientes a eles distribuídos;

VII - Propor ao Presidente a pauta dos assuntos a serem submetidos à apreciação do Conselho;

VIII - Encaminhar anualmente à Presidência, com a necessária antecedência, o levantamento estatístico do número de reuniões do Conselho, do comparecimento de seus membros e dos processos e expedientes analisados;

IX - Publicar as decisões do Conselho;

X - Inscrever os registros nos Livros pertinentes, conforme minuta encaminhada pela Presidência;

XI - Substituir o Presidente, na ausência do Vice-Presidente;

XII - Preparar e expedir os convites para reuniões, regularmente convocadas, informando a ordem no dia.

Parágrafo único: Para controle das atividades da Secretaria, serão mantidos os seguintes registros:

a) do protocolo, para anotação da correspondência recebida e expedida;

b) da distribuição de processos;

c) das atas de reunião do Conselho.

Art. 31. Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em suas faltas, impedimentos e vacância.

Capítulo IV

Das Comissões Temáticas

Art. 32. As Comissões Temáticas são órgãos consultivos do COMJUVE, devendo ser constituídas sempre que houver a necessidade de um parecer sobre uma determinada área.

Art. 33. As Comissões Temáticas serão constituídas em reunião do Plenário, por 03 (três) Conselheiros com notório saber sobre a área da qual emana a questão proposta ao COMJUVE.

§ 1º. As Comissões Temáticas tem caráter transitório, sendo dissolvidas logo após a apresentação de seu parecer.

§ 2º. A Comissão temática terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de seu parecer ao COMJUVE.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO COMJUVE

Capítulo I

Das Reuniões

Art. 34. O COMJUVE reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Art. 35. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente na forma do artigo 5º, deste Regimento e, as extraordinárias, quando necessário for e devidamente convocadas para um fim específico. Parágrafo único. O calendário de reuniões deverá ser comunicado, por escrito ou via correio eletrônico a todos os Conselheiros, bem como, publicado no Semanário do Município, ficando desde já, determinado que o recesso do CONJUVE acontecerá sempre no mês de janeiro de cada ano.

Art. 36. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por iniciativa do Presidente ou por 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares. Parágrafo único. Da convocação das reuniões extraordinárias deverá constar expressamente a pauta a ser deliberada, sendo vedados debates ou deliberações diversos ao tema pautado.

Art. 37. As reuniões do CONJUVE só poderão se realizar, em primeira chamada, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros e, 15 (quinze) minutos após o horário determinado para o início da reunião, em segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros.

§ 1º. No horário estipulado para o início da reunião, o Presidente do CONJUVE ou seu substituto, verificará o quorum, determinando a anotação dos conselheiros presentes.

§ 2º Os trabalhos serão relatados nas atas das reuniões, os quais serão encerrados pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

Art. 38. As reuniões do Plenário do COMJUVE serão abertas, podendo qualquer pessoa delas participar como ouvintes.

§ 1º. O ouvinte poderá, a critério do Presidente, ter direito de voz, caso entenda que sua participação é necessária ou pertinente.

§ 2º. Todos os conselheiros, titulares ou suplentes, terão direito de voz, ficando, porém, reservado aos titulares, o direito de voto.

§ 3º. Visando garantir o acesso de todos às discussões implementadas pelo COMJUVE, tudo o que for levado à Plenário do Conselho, assim que possível, deverá ser publicado em uma rede digital, via internet, podendo os "internautas", além de emitirem opiniões sobre o funcionamento do Conselho, apresentarem temas e solicitar que os mesmos sejam ser levados à discussão em Plenário.

Art. 39. Os assuntos para serem pautados nas reuniões do Plenário, deverão ser encaminhados, por escrito, à Diretoria com antecedência mínima de 07 (sete) dias da próxima reunião ordinária.

Parágrafo único: As questões de ordem, encaminhamento de votação e de pequena complexidade, apresentadas em Plenário deverão ser discutidas e votadas na mesma reunião em que forem levantadas.

Capítulo II

Da Ordem do Dia

Art. 40. O expediente do dia poderá ser suspenso ou alterado, mediante a aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros titulares presentes, nos seguintes casos:

a) Inclusão de matéria relevante;

b) Inversão preferencial;

c) Adiamento;

d) Retirada de Pauta.

Parágrafo único. Havendo necessidade e, por deliberação da maioria absoluta dos conselheiros titulares presentes, o Presidente poderá manter a reunião em caráter permanente, até a solução da matéria objeto da deliberação.

Capítulo III

Dos Processos em Geral

Art. 41. Os assuntos a serem deliberados pelo Plenário deverão ser encaminhados à secretaria com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da data marcada para a reunião ordinária.

Art. 42. As solicitações de deliberações deverão ser protocoladas na Secretaria do Conselho, que receberão número de protocolo conforme ordem de recebimento.

§ 1º O requerente deverá apresentar seu pleito por escrito, mediante petição em que deve apresentar sua qualificação completa, expor de forma clara e concisa seu pedido, embasando-o em fatos e no direito que pretende ser atendido, anexando à petição, todos os documentos que comprovem suas alegações.

§ 2º A deliberação de que trata o caput deste artigo obedecerá a sequência de protocolo, salvo assunto complexo que requeira tempo maior para apreciação.

§ 3º No ato da protocolização a secretaria entregará ao requerente o número do respectivo protocolo e, sendo possível, também o do processo e o calendário de reuniões do Conselho, nas quais desejando o requerente poderá comparecer e prestar esclarecimentos ao Plenário.

§ 4º Em nenhuma hipótese a secretaria fará análise das solicitações, devendo os interessados dirigirem-se as reuniões Plenárias para quaisquer discussões.

Capítulo IV

Do Procedimento

Art. 43. Apresentado o assunto em pauta e colocado em discussão pelo Presidente, será concedida a palavra ao relator e posteriormente aos demais conselheiros que a solicitarem.

Art. 44. Serão considerados os seguintes prazos para debates:

a) Ao relator, até 15 (quinze) minutos para a leitura de seu relatório e voto;

b) Aos demais conselheiros, até 03 (três) minutos para cada um dos inscritos para o debate.

Art. 45. Durante a discussão será facultada a apresentação de emendas ou substitutivos à proposta de Resolução.

Parágrafo único. As emendas ou substitutivos deverão se referir especificamente ao assunto em discussão, podendo ser destacadas emendas para constituição de nova proposição, quando o Presidente e/ou Conselho julgar pertinente.

Art. 46. Não havendo mais oradores, o Presidente declarará encerrada a discussão da matéria e procederá a votação.

Art. 47. As deliberações do CONJUVE serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, com exceção de propostas de alteração e ou revisão do Regimento Interno, para as quais se exige voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art. 48. Na ausência do membro titular caberá ao suplente o direito a voto.

Art. 49. Os procedimentos de votação serão os seguintes:-

a) Simbólico, em que o Presidente solicitará que os conselheiros a favor do parecer permaneçam como estão e os discordantes que se manifestem;

b) Nominal, em que conselheiros serão chamados pelo Presidente a apresentarem seu voto, cabendo ao 1º Secretário a devida anotação da manifestação do Conselheiro;

Art. 50. Poderá o Conselheiro pedir a palavra para encaminhamento da votação, pelo prazo de 03 (três) minutos, vedados os apertes.

Art. 51. Nenhuma emenda poderá ser apresentada depois de iniciada a votação.

Art. 52. As votações das emendas seguirão a seguinte ordem:-

a) Emendas supressivas;

b) Emendas substitutivas;

c) Emendas aditivas.

Art. 53. No caso do Conselheiro Relator ser voto vencido, o Presidente designará um Revisor, de preferência o autor do substitutivo ou emenda, para redigir o novo texto, cuja redação será submetida aos Conselheiros na reunião seguinte.

Capítulo V

Das Deliberações

Art. 54. As deliberações do COMJUVE ocorrerão segundo as seguintes categorias:

a) Resoluções;

b) Atos Decisórios;

Art. 55. As Resoluções do Conselho somente poderão versar sobre matérias gerais, sendo absolutamente vedada a deliberação sobre casos concretos, salvo se forem passíveis de serem deliberações de ordem geral, objetivando sanar eventuais omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação pertinente;

Art. 56. As Deliberações do COMJUVE serão compostas de 03 (três) partes:

a) Análise Global;

b) Parecer conclusivo;

c) Propositura.

Parágrafo único: A Propositura de que trata a alínea "c", do "caput" deste artigo, conterà a decisão do Plenário, com a aprovação ou a rejeição do projeto e, quando for o caso, apresentar emendas ou um substitutivo.

Art. 57. As Resoluções deverão ser aprovadas pela maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo único. Aprovadas, as Resoluções serão encaminhadas para publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;

Art. 58. As emendas ou substitutivos à Resolução só serão objeto de discussão se forem apresentados por escrito, ao 1º Secretário, com prazo de 48h. (quarenta e oito horas) de antecedência da publicação da pauta.

Art. 59. Os Atos Decisórios são deliberações que põe fim ou que impulsionam os processos relativos às questões específicas trazidas ao CMPC para a sua apreciação, pelos Conselheiros ou por qualquer cidadão, que não sejam objeto de Resolução, nos termos deste Regimento.

Capítulo VI

Dos Registros das Reuniões

Art. 60. Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem de trabalho:

- Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;
- Comunicações da Presidência e dos Conselheiros;
- Leitura dos processos entrados, deliberação sobre o número de Comissões Temáticas necessárias para seu exame, constituição das mesmas e respectiva distribuição dos processos;
- Leitura, discussão e decisão dos processos e expedientes relacionados na pauta, com a respectiva assinatura dos votos;
- Apresentação de temas gerais.

Art. 61. Podem extrapolar a pauta, os assuntos que por motivo de prioridade na forma deste regimento, urgência, a critério da Diretoria ou, por solicitação da maioria dos Conselheiros presentes à reunião, exijam deliberação imediata.

Art. 62. As reuniões do Plenário serão registradas em atas que deverão conter, no mínimo:

- A data da reunião (dia, mês e ano), a hora de sua abertura e de seu encerramento;
- Nome do Conselheiro que a presidiu;
- Relação dos Conselheiros presentes e das pessoas convidadas;
- Resumo dos trabalhos realizados com a indicação de sua natureza, número de processo, relator, impedimentos e suspeições declaradas, resultado das votações e, a juízo do Plenário, demais fatos e circunstâncias que mereçam registro.

§ 1º. As atas, após lavradas, elas serão disponibilizadas por meio eletrônico, via internet, ou na Secretaria do CONJUVE, mediante acesso direto, sendo permitida a sua leitura e extração de cópia reprográfica, para todos os Conselheiros que participaram da reunião do Plenário a que se referem, podendo a ela ter acesso, facultando-se-lhes manifestações, comentários, apontamentos, aprovando-a ou rejeitando-a, no todo ou em parte, até a reunião ordinária subsequente, quando deverá ser formalmente aprovada ou rejeitada pelo Plenário, sem necessidade de leitura prévia em reunião.

§ 2º. Caso haja a apresentação de requerimento de leitura da ata em reunião, o Conselheiro deverá fundamentar seu pedido, no prazo máximo de 02 (dois) minutos, após o quê, o pleito será, sem discussão, acolhido ou rejeitado pelo Plenário;

§ 3º. Aprovadas as atas, serão elas transcritas diretamente em livro próprio ou, no caso de serem digitadas, constituirão um arquivo de folhas avulsas que, ao final de cada ano, deverá ser encadernado, devendo também, em ambos os casos, serem assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por todos os presentes.

TÍTULO IV DA PERDA DO MANDATO

Art. 63. A ausência injustificada do Conselheiro por, 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou por 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas, regularmente convocadas, num mesmo mandato, sem que tenha havido a devida justificativa ou substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato junto ao COMJUVE.

Art. 64. Quando da perda do mandato do conselheiro, na forma do artigo anterior, o seguimento ao qual pertencia o ex-conselheiro será devidamente oficiado, dando-se posse ao seu suplente na reunião imediatamente seguinte a que decretou a perda do seu mandato.

Parágrafo único: Caso o suplente não assuma ou haja novamente a perda do mandato nos termos do parágrafo 1º deste artigo, haverá a exclusão da representação da entidade, sendo a vaga remanescente ocupada por outra que represente o mesmo segmento atendido pela excluída;

Art. 65. Iniciada a reunião, somente o conselheiro titular terá direito de voto e, na ausência dele, o representante suplente, se presentes, assumirá como titular para aquela reunião.

§ 1º. Não será computada a falta do Conselheiro titular que se

fizer representar pelo suplente;

§ 2º. A Presidência do COMJUVE informará aos representantes das entidades, bem como, ao Poder Executivo sobre o risco de perda de mandato do seu representante;

Art. 66. Além do disposto no art. 63 deste Regimento, ocorrerá a perda do mandato do conselheiro nos seguintes casos:

- Mediante requerimento de substituição de representante feito pela entidade ou pelo seguimento de origem da representação;
- Desrespeito à Lei ou ao Regimento Interno do COMJUVE;
- Sentença penal condenatória com trânsito em julgado;
- Prática de atos que, apesar de não serem considerados infracionais, delitos ou crimes, deponham contra a moral, a ética, os bons costumes entre outros importantes valores de nossa sociedade, a ponto de comprometerem a seriedade e a confiabilidade do COMJUVE.

Art. 67. O procedimento para a perda do mandato do conselheiro e exclusão da representatividade, nos termos do artigo anterior, deverá obedecer aos princípios do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

§ 1º. Instaurado o procedimento por deliberação de maioria simples do Plenário, será formada uma comissão processante composta por 03 (três) membros escolhidos dentre os conselheiros titulares presentes, os quais deverão concluir seus trabalhos por meio de parecer a ser apresentado em Plenário, na primeira reunião ordinária subsequente à sua escolha.

§ 2º. O parecer de que trata o parágrafo anterior deverá conter a indicação de perda do mandato do conselheiro ou não, bem como, da exclusão ou não da entidade a qual representava.

§ 3º. O parecer da comissão deverá ser lido e votado em regime de prioridade pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

§ 4º. Com a perda do mandato do conselheiro nos termos do artigo 63º deste Regimento, dar-se-á posse ao seu suplente na reunião imediatamente subsequente àquela que decretou a referida perda de mandato.

§ 5º. Caso o suplente não assuma ou não haja um suplente para a devida substituição, a entidade, poderá após deliberação do Plenário do COMJUVE indicar novo representante no prazo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação da ocorrência.

§ 6º. Caso a entidade mencionada no parágrafo anterior se manifeste, expressamente, no sentido de renunciar do seu direito de representação, a vaga de suplência poderá preenchida por entidade que ainda não tenha representante no COMJUVE, desde que formalizado o interesse de participação, devendo este ter deliberação favorável do Plenário do Conselho.

§ 7º. Não havendo qualquer manifestação da entidade, nos termos do parágrafo § 5º deste artigo, o silêncio será considerado como desinteresse em se fazer representar no COMJUVE.

Art. 68. A entidade, instituição ou seguimento a quem pertencer o representante que perder o mandato, nos termos do artigo 63, poderá, após deliberação do Plenário do COMJUVE indicar novo representante no prazo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação da perda do mandato.

TÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 69. A alteração deste Regimento poderá ser feita por proposta escrita de qualquer Conselheiro ao Presidente e será submetida ao Plenário na reunião seguinte ao seu recebimento.

Parágrafo único: Para que o Plenário profira a decisão de que trata o caput deste artigo, será necessária a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Conselheiros titulares e voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes.

Art. 70. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Plenário do Conselho, observado, no que couber, o presente regimento interno e, subsidiariamente, a legislação em vigor.

Art. 71. Este Regimento, aprovado em reunião ordinária do COMJUVE, realizada em 07 de dezembro de 2013, entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 07 de dezembro de 2013.

Victor Hugo Ap. de Paschoal Castro
Vice-Presidente do COMJUVE

COMUNICADO

A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Habitação comunicam a todos os interessados em abertura de empresas nesta cidade e município de Avaré, que anteriormente a qualquer outro procedimento, deverão solicitar junto a Secretaria de Habitação a Certidão de Uso do Solo para a atividade proposta, com definição da atividade e localização para análise competente e posterior emissão da mesma.

LEIS



Lei nº 1.785, de 08 de abril de 2014

Dispõe sobre o parcelamento (patronal) de débitos do Município de Avaré com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 49/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Avaré com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, relativos a competências de março de 2013 a fevereiro de 2014 (patronal), observado o disposto no artigo 5º-A, da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e, em sendo o caso, multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETOS



Decreto nº 3.851, de 04 de abril de 2014.

(Nomeia a Comissão Organizadora da 18ª Copa Revelação Regional de Futsal).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 18ª Copa Revelação Regional de Futsal nas categorias: Fraldinha, Pré-Mirim e Infantil, organizado na Secretaria de Esportes e Lazer:

CLAYTON FALANGHE MACÁRIO – Presidente;
BENEDITO DA SILVA – Vice-Presidente
ROSIMARY DA SILVA GONÇALVES – Tesoureiro;
ADRIANA PEDROSO FERREIRA TAMASSIA – Membro;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 04 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.854, de 10 de abril de 2014.

(Nomeia a Comissão Organizadora do Iº Festival de Curtas Cinematográficas de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Iº Festival de Curtas Cinematográficas de Avaré, que será parte integrante do 6º ENCINA – Encontro Cinematográfico de Avaré, que se realizará entre os dias 22 a 26 de maio de 2014.

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS – Presidente;

THEREZINHA ALVES DE MORAES – Tesoureiro;

MARIA LUCIA PERES RAMOS – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de abril de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Decreto nº 3.855, de 10 de abril de 2014.

(Normatiza o Regulamento do Iº Festival de Curta Cinematográfico de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o regulamento do Iº FESTIVAL DE CURTA CINEMATOGRAFICO DE AVARÉ.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de abril de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

**I FESTIVAL DE CURTA CINEMATOGRAFICO DE AVARÉ
Caráter Competitivo****REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura comunica a criação do I Festival de Curta Cinematográfico de Avaré de caráter competitivo que fará parte integrante do VI ENCINA (Encontro Cinematográfico de Avaré) que se realizará no mês de maio de 2014 entre os dias 22 e 26, nas Oficinas Culturais José Reis Filho, conforme regulamento estabelecido neste decreto.

1-) DOS OBJETIVOS

Art. 1º: O I Festival de Curta Cinematográfico de Avaré tem como principais objetivos divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações cinematográficas no Município de Avaré e Estado de São Paulo.

2-) DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 2º: Poderão participar do I Festival de Curta Cinematográfico de Avaré todos os interessados, profissionais ou amadores, da área do áudio visual residentes no município de Avaré e no Estado de São Paulo com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

a-) É vedada a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Avaré, bem como respectivos parentes de até segundo grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução e organização do Festival.

Art. 3º: As inscrições estão abertas para todos os interessados - **Período de inscrições: 14 de Abril a 12 de Maio de 2014** - e deverão ser realizadas pelo responsável/representante da obra cinematográfico da seguinte forma:

a-) Pessoalmente no seguinte endereço:

a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

C.A.I.C. – Centro Avareense de Integração Cultural “Djanira da Mota e Silva”

Rua Minas Gerais, 279- Centro

Cep 18.700-100

Avaré/SP

Telefone: (14) 37325057

Das 9h00 as 16h00

Observações Gerais:

Obs 1: A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser solicitadas através do seguinte telefone para envio por e-mail:

(14) 37325057 – Secretaria Municipal da Cultura de Avaré

ou pelo e-mail: culturaavare@hotmail.com

Obs 2: No entanto, a solicitação e ou envio por e-mail do regulamento e da ficha de inscrição, não significa a efetivação da mesma, devendo o solicitante fazê-la de acordo com o procedimento do Art.4.

Art. 4º: Para a efetivação da inscrição será exigida as seguintes documentações:

a) Ficha de Inscrição preenchida - Impressa em 4 (quatro) cópias; Um responsável/representante deverá ser indicado na ficha de inscrição, o qual irá responder pelas obrigações e recebimento da premiação. O responsável deverá enviar juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos em três cópias:

- Comprovante de Residência podendo ser conta de água, luz ou telefone no nome do responsável/representante (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

- Do RG;

- Do CPF;

Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma.

b) Gravação em DVD do vídeo cinematográfico nos formatos wmv/avi/mp4. 2(duas) cópias.

O vídeo cinematográfico deverá ser enviado dentro de uma caixa (ou similar) para DVD, e identificado com etiqueta (tanto a caixa como o DVD gravado) contendo o título do filme e nome do responsável/representante do trabalho cinematográfico.

c) Três fotos diferentes de cenas da obra cinematográfica, gravadas em CD, no formato JPG (resolução mínima de 600dpi/1024x768);

d) Descrição do vídeo cinematográfico digitado em papel A4 : Release (texto com informações sobre o processo de construção do vídeo) e Sinopse (resumo da proposta da obra cinematográfica); Impressa em 4(quatro) cópias.

Observações gerais:

Obs 1: Os documentos acima deverão ser entregues dentro de um envelope;

Obs 2: No ato da entrega de toda a documentação será realizado um teste dos DVDs gravados. Tal procedimento será feito por algum representante da Comissão Organizadora na presença da pessoa que efetivar a inscrição do trabalho cinematográfico. Após o teste tal pessoa assinará uma declaração na qual constará que os DVDs estão aptos a serem exibidos e que não houve falhas de exibição.

Obs 3: As inscrições que não se apresentarem corretamente instruídas, conforme documentação, serão automaticamente indeferidas;

Obs 4: O material cinematográfico inscrito não será devolvido ficando no acervo da Secretaria de Cultura de Avaré;

Obs 5: Cada responsável/representante poderá inscrever um único vídeo cinematográfico.

Obs 6: A Comissão Organizadora do I Festival de Curta Cinematográfico de Avaré fica autorizada e no direito de utilizar fotografias, vídeos e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do evento.

Obs 7: Os dados fornecidos pelo participante, no momento da inscrição, deverão estar claros e precisos. É de total responsabilidade do participante a veracidade de todas as informações fornecidas a Comissão Organizadora do Festival, ficando a mesma isenta de quaisquer causas e efeitos que tais informações possam causar.

3-) DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS VÍDEOS

Art. 5º: Os vídeos inscritos deverão seguir as seguintes características:

a-) A duração do filme deverá ter no mínimo 1(um) minuto e no máximo 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos.

Obs 1: Os vídeos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo os créditos de trilha sonora, da imagem e outras materiais de terceiros.

b-) Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo; câmera de foto digital (sequências de fotos); câmera de celular, animação feita em computador, etc...

c-) Os vídeos, obrigatoriamente, não poderão ter conteúdo que:

- Possa causar danos a terceiro, seja por difamação, injúria ou calúnia, danos matérias e/ou morais;

- Seja obsceno e/ou pornográfico;

- Constitua em ofensa a liberdade de crença e às religiões;

- Contenha dado ou informação racista ou discriminatória;

- Faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contrária a algum partido ou candidato;

- Tenha sido produzido por terceiros

d-) Os vídeos poderão ser produzidos em qualquer formato midiático, desde que sejam entregues em DVD nos formatos wmv/avi/mp4.

4-) DA PRÉ SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 6º: Os vídeos inscritos passarão por uma pré-seleção realizada por uma equipe técnica formada por profissionais do áudio visual, em que não haverá a presença do público. A decisão dessa equipe é soberana. Nesta pré-seleção serão escolhidos

15(quinze) trabalhos cinematográficos.

Os vídeos selecionados serão exibidos no dia 25 de maio de 2014 (Domingo) as 20h00 nas Oficinas Culturais José Reis Filho dentro da programação do VI ENCINA (Encontro Cinematográfico de Avaré) (com a presença de público) e uma comissão julgadora composta de 3(três) profissionais da área cinematográfica avaliará os trabalhos e premiará os melhores vídeos de acordo com critérios estabelecidos por esta comissão que é soberana em suas análises.

No dia 26 de maio de 2014 (Segunda-Feira) as 20h00 nas Oficinas Culturais José Reis Filho será realizada a cerimônia de premiação na qual será divulgado os vídeos vencedores.

5-) DA PREMIAÇÃO

Art. 7º: Serão conferidos cinco prêmios principais (1º Lugar ao 5º Lugar) os quais receberão um determinado valor financeiro relativo a premiação em cheque nominal, de acordo com o que se segue:

1º. Lugar – Certificado de 1º. Lugar e premiação de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

2º. Lugar – Certificado de 2º. Lugar e premiação de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

3º. Lugar – Certificado de 3º. Lugar e premiação de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

4º. Lugar – Certificado de 4º. Lugar e premiação de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

5º. Lugar – Certificado de 5º. Lugar e premiação de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

Obs 1: O recebimento da premiação será realizado entre os dias 27 e 30 de maio de 2014. Para o recebimento da premiação será exigido os seguintes documentos do responsável/representante do vídeo vencedor indicado na ficha de inscrição:

- Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada;
- Cópia do RG, CPF. (Será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e do CPF, dentro do prazo de validade da mesma)

- Cópia do comprovante de Residência (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado);

- Assinatura do Recibo Padrão do I Festival de Curta Cinematográfico de Avaré

6-) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8: No ato da inscrição, o participante aceita, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

As decisões de Seleção e Premiação terão caráter irrecorrível. Os autores das obras são os únicos responsáveis pelo conteúdo de seus trabalhos, incluindo sua trilha sonora com as devidas autorizações, bem como o uso de materiais que requerem pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do participante.

Caso a obra apresentada não esteja de acordo com a regulamentação do evento o participante será desclassificado automaticamente.

Art. 9: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I Festival de Curta Cinematográfico de Avaré e fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Avaré – SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal**

**Gilson Câmara Filgueiras
Presidente da Comissão Organizadora
Secretário Municipal de Cultura**

Telecentro Comunitário

O Telecentro Comunitário, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Decreto nº 3.856, de 10 de Abril de 2014.

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade da convocação de 02 (dois) classificados de AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Escriturário e Auxiliar Administrativo) para provimento de cargo efetivo, para atuar no Departamento de Cadastro no Município, em decorrência do aumento da demanda e no Fundo Social de Solidariedade, conforme CI nº 222808/2014; Considerando, que existem número de 177 (cento e setenta e sete) cargos ocupados de AGENTE ADMINISTRATIVO, Considerando, que existem número de 44 (quarenta e quatro) cargos vagos de AGENTE ADMINISTRATIVO no quadro de pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 126/2010 de 02/06/2010, alterada pela Lei Complementar nº 188/2013, de 26 de novembro de 2013, Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 01/05/2010, constam de 367 (trezentos e sessenta e sete) classificados de AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Escriturário e Auxiliar Administrativo) do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 11/05/2010, publicado em 15/05/2010, prorrogado através do Decreto nº 3.185, de 04 de maio de 2012, com validade até 02/05/2014.

Decreta:-

Art. 1º - Ficam elevadas em 02 (duas) unidades de AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Escriturário e Auxiliar Administrativo) do Concurso Público nº 001/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.857, de 10 de Abril de 2014.

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade da convocação de 05 (cinco) classificados de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS para provimento de cargo efetivo, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Turismo - No bairro Costa Azul, para suprir cargo do Sr Jesus Mazzini, por motivo de aposentadoria e para suprir necessidade na Secretaria Municipal da Administração conforme CI nº 224112;

Considerando, que existem número de 384 (trezentos e oitenta e quatro) cargos ocupados de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, Considerando, que existem número de 116 (cento e dezesseis) cargos vagos de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, no quadro de pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 188/2013,

Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 22/02/2014, constam de 233 (duzentos e trinta e três) classificados de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS do Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3830/2014 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014,

Decreta:-

Art. 1º - Ficam elevadas em 05 (cinco) unidades, o número de vagas de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, do Concurso Público nº 005/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.858 de 10 de Abril de 2014

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, necessidade da convocação de 01 (um) classificado de ENFERMEIRO, para provimento de cargo efetivo, para atuar no Pronto Socorro Municipal no Período Noturno, conforme Comunicação Interna nº 223826/2014-S.M.S;

Considerando, que existem número de 26 (vinte e seis) cargos ocupados de ENFERMEIRO,

Considerando, que existem número de 09 (nove) cargos vagos de ENFERMEIRO, de acordo com a Lei Complementar nº 126/2010 de 02/06/2010, alterada pela Lei Complementar nº 188/2013, de 26 de novembro de 2013,

Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 01/05/2010, constam de 90 (noventa) classificados de ENFERMEIRO, do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 11/05/2010, publicado em 15/05/2010, prorrogado através do Decreto nº 3.185, de 04 de maio de 2012, com validade até 02/05/2014.

Decreta:-

Artigo 1º - Ficam elevadas em 01 (uma) unidade as vagas de ENFERMEIRO do Concurso Público nº 001/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 3853 , DE 10 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.204.852,32 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns for code (e.g., 02 02 00), amount (e.g., 04.122.7001.2329.0000), description (e.g., MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO), and financial classification (e.g., F.R.: 0 01 00). Includes items for maintenance, administrative services, and education.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns for code (e.g., 02 01 00), amount (e.g., 06.181.8003.2270.0000), description (e.g., GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS), and financial classification (e.g., F.R. Grupo: 01 00). Includes items for cancellation of previous credits.

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
213	12.361.2008.2041.0000	3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
364	10.122.1009.2016.0000	3.3.90.30.00	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-330.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAUDE - GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
467	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	-50.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	300 091	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ			
469	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.39.00	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	-100.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	300 005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO			
494	10.306.1007.2033.0000	3.3.90.32.00	FORNECIM/TO -LEITE E SUPL. ALIMENTAR	-136.852,32	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	300 005	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
539	10.331.1010.2390.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO CEREST	-20.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	300 023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAUDE DO TRABALHADOR			
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE			
558	10.304.1014.2280.0000	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	-12.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	300 076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS			
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA			
596	10.303.1006.2282.0000	3.3.90.32.00	AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	-100.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	300 005	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO			
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
758	15.452.5002.2172.0000	3.3.90.30.00	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	-10.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL			
760	15.452.5002.2172.0000	3.3.90.39.00	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	-10.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL			
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO			
794	23.695.6004.2296.0000	3.3.90.39.00	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	-5.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL			
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
886	13.392.3002.2090.0000	3.3.90.39.00	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-20.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL			
14	02	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA			
1042	20.606.6001.2320.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	-100.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL			
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO			
1081	20.606.6001.2195.0000	4.4.90.52.00	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	-100.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL			
27	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			
1534	04.122.7001.2234.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-20.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL			
27	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
1594	15.452.5002.2171.0000	3.3.90.39.00	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-30.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL			
27	04	00	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS			
1646	16.482.5005.1045.0000	3.3.90.32.00	MELHORIAS DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE	-20.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	01	110 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
AVARÉ, 10 de abril de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 3.859, de 10 de abril 2014.
(Organiza a Comissão de Regularização Fundiária).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão de Regularização Fundiária, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 1713, de 10 de setembro de 2013:-

Técnico em matéria urbanística- João José Dalcim;

Técnico em assuntos de interesse social- Simone Cristiane Mathias;

Técnico na área jurídica- Ana Claudia Curiati Villem;

Técnico na área ambiental- Julio Ruffin Pinhel;

Técnico na área da saúde- Edméia Amaral Sampaio;

Técnico na área da Educação- Gustavo José Prado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Comunicado nº 001/2014 SMA
Comunicação Interna nº 221047, de 28/03/2014
Secretaria Municipal da Saúde

A Secretaria Municipal da Administração COMUNICA, para conhecimento geral, o furto de um carimbo utilizado para o protocolo de recebimento de documentos da Vigilância Sanitária Municipal, ocorrido em 25/03/14, e que o último protocolo emitido foi o de nº 689/2014 em 24/03/2014.

Sendo o que se apresenta nesta oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deira Alizia Visentin Villen
Secretária Municipal da Administração

Relação das Nomeações 2013/14

6988	07.11.13	Renata Alves Pismel de Toledo	Chefe de Seção
6987	07.11.13	Bruna Castilho A Martins	Assessor de Gabinete
7005	03.12.13	Sheila Ribeiro Nowicki	Assessor de Gabinete
7006	03.12.13	Cristiane Maria de Melo Silva	Assessor de Gabinete
7007	03.12.13	Gilberto Saito	Assessor Técnico
7008	04.12.13	Jayme Camargo - exoneração	Diretor Departamento Saúde Bucal
7009	06.12.13	Selma Prieto Castanho	Diretor Casa da Mulher
7018	11.12.13	Claudineu Pires	Diretor Dep de Veículos da Saúde
7019	11.12.13	Bruno Rodrigo Sakaniva	Diretor Serviços Pré Atendimento de Urgência
7021	11.12.13	Alessandra Tatiana Fernandes	Diretor Departamento Saúde Bucal
7026	16.12.13	Rodrigo Leandro Franzolim	Assessor Administrativo
7027	17.12.13	Eliana da Silva Almeida - exoneração a partir de 01.01.14	Diretor Casa do Desnutrido
7029	17.12.13	Sandra Regina Reis - nomeação a partir de 01.01.14	Diretor Casa do Desnutrido
7034	23.12.13	Sonia Ap. Martins da Costa	Chefe Adm de Gabinete
7095	29.01.14	Vando Pereira - exoneração em virtude do falecimento a partir de 28.01.14	Asses Técnico
7102	30.01.14	Sandra maximino	Diretor de Divisão do Bairro Costa Azul
7166	28.03.14	Antonio P. Ortega - exoneração a partir de 24.03.14	Chefe de Seção
7167	28.03.14	Sheila Ribeiro Nowicki - exoneração a partir desta data	Assessor de Gabinete
7172	01.04.14	Nilson Zanluki Neto	Chefe de Seção
7173	01.01.14	Álvaro Barbosa Rodrigues Jr	Diretor de Educação Continuada - SAMU
7176	02.04.14	Gabriela Medaglia	Assessor Técnico
7177	02.04.14	Alexandra Regina Correia - exoneração a partir de 01.04.14	Diretor de Albergue
7178	02.04.14	Luiz Guilherme A Pelicon - nomeação a partir de 01.04.14	Diretor de Albergue
7186	07.04.14	Aparecida de Fátima P. da Silva	Asses. Técnico
7187	07.04.14	Pedro Paulo Panebianco	Coord. de Educação Ambiental
7189	08.04.14	Daniela Michelin Diniz	Assessor de Gabinete

CULTURA

Paixão de Cristo

será encenada na Concha Acústica



Espectáculo terá cenário tecnológico virtual

Pelo nono ano consecutivo, a Secretaria Municipal da Cultura promove a encenação da Paixão de Cristo. Este ano, a exemplo de 2012, o evento terá como palco a Concha Acústica, onde o público verá a interpretação de momentos da vida de Jesus de Nazaré e seu sofrimento no Calvário. O espetáculo, em praça pública terá início às 20h30, na próxima sexta-feira, 18 de abril.

O evento envolverá dezenas de pessoas na sua montagem, dentre os quais alunos e professores da rede municipal de ensino e das Oficinas

Culturais José Reis Filho de Avaré, da APAE, além de músicos e voluntários da cidade.

Jesus Cristo novamente será interpretado pelo ator Beto Dameto. "O espetáculo terá estrutura, sonorização e iluminação com efeitos técnicos nas cenas para valorizar o teatro de rua. Para isso vamos empregar cenários virtuais", informam os organizadores. Entretanto, neste ano será a última edição no atual formato. Para 2015 a ideia é inovar o espetáculo.

IX A Paixão de Cristo
18 Abril 2014 **Concha Acústica**
AVARÉ SP
20:30h

Realização:  Corealização:  Apoio: 



A verdadeira educação é o equilíbrio entre o amor e a compreensão.

2014 – Centenário de nascimento do filósofo avareense José Herculano Pires



HOMENAGEM